

**ESTADO DO PARANÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



**A TRAJETÓRIA DOS 90 ANOS DA CASA  
MILITAR**

**2018**

**Distribuição Gratuita**

**A TRAJETÓRIA DOS 90 ANOS DA CASA  
MILITAR**

**Coordenação:**

Cap. QOPM João Carlos Toledo Júnior

**Revisão de Conteúdo:**

Maj. QOPM Andréia Cristina Lazzarotto

**Formatação:**

2º Sgt. QPM 1-0 Adilson Soares Vieira

**Impressão:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1ª Edição, fevereiro de 2018.

**Tiragem:**

500 exemplares

## **PREFÁCIO**

Uma Casa Militar voltada à cidadania!

Na estrutura da administração pública estadual, a Casa Militar se distingue como órgão de importância estratégica, não apenas no assessoramento técnico ao exercício das funções do governador, mas sobretudo por seu apoio à cidadania.

Seu regulamento oficial define, entre as suas principais funções, a segurança do governador e do Palácio Iguaçu e a assistência direta ao chefe do Poder Executivo na apreciação de questões militares de natureza protocolar ou nos assuntos vinculados às Forças Armadas.

Mas, hoje a esfera de ação da Casa Militar transcende a essas competências, pois sua ação permeia todo o governo, em benefício da sociedade.

Com o passar do tempo, ela incorporou atribuições de natureza social que ampliaram as suas

responsabilidades e a aproximaram dos cidadãos. A mais importante delas, certamente, é o seu papel no Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, que é coordenado pela Casa Militar.

Em inúmeros episódios de desastres - o acidente na refinaria Getúlio Vargas, em Araucária, a explosão do navio Vicuña, em Paranaguá, e as águas de março no litoral paranaense, em 2011, são alguns deles -, a ação da Defesa Civil foi vital para salvar vidas e evitar tragédias ainda maiores, graças a seu trabalho de socorro emergencial às vítimas e na ajuda humanitária a desalojados e desabrigados.

Na Defesa Civil, a Casa Militar revela a sua face cidadã e exerce a sua vocação de proteger a vida em situações limite. Sempre em estreita parceria com os demais órgãos do governo, com os municípios paranaenses e de mãos dadas com a comunidade.

Este livro documenta com fidelidade esta trajetória da Casa Militar.

Desde o primeiro ato oficial da presidência da Província do Paraná, de 1857, constituindo uma estrutura pública com funções similares à atual Casa Militar, a sua criação formal em 29 de fevereiro de 1928, por lei sancionada pelo governador Affonso Alves de Camargo da Rocha, e toda a legislação posterior relativa a este órgão de Estado.

É um documento valioso: ao contar a história da Casa Militar, desvela algumas das transformações democráticas por que passou o Estado nas últimas décadas.

Beto Richa  
**Governador do Estado**

# SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	07
<b>Capítulo - 1</b>	
HISTÓRICO DA CASA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ.....	08
<b>Capítulo - 2</b>	
CHEFES DA CASA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ .....	28
<b>Capítulo - 3</b>	
ESTRUTURA DA CASA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ .....	44
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	135

## **INTRODUÇÃO**

Será realizada uma análise da evolução da trajetória da Casa Militar do Estado do Paraná desde sua criação no ano de 1928, bem como a demonstração do serviço prestado junto ao representante do Estado do Paraná desde o ano de 1857.

Uma instituição que pretende se enraizar ao longo do tempo, cultivando tradições e se lançando para o futuro com objetivos certos e bem delineados, há que, certamente procurar fazer História e registrar a doutrina sobre a qual se estrutura.

Com este trabalho, procurou-se evidenciar os resultados de valores externos e internos, que ao longo de 90 anos foram desempenhados pelos integrantes desta Casa Militar na sua tarefa finalística de assessoramento e acompanhamento do Chefe do Poder Executivo do Paraná.

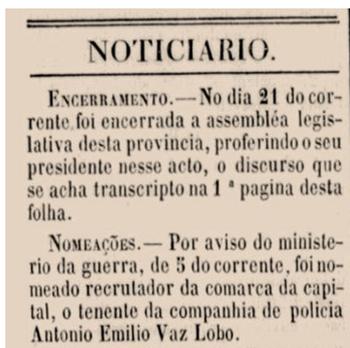
PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 28 de fevereiro de 2018.

Cel. QOPM Élio de Oliveira Manoel,  
**Chefe da Casa Militar.**

## CAPÍTULO – 1

### HISTÓRICO DA CASA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

Em 1857, o Desembargador José Antônio Vaz de Carvalho, 2º Vice-Presidente da Província do Paraná, chamou o Alferes Antônio Emílio Vaz Lobo para a sala das Ordens da Presidência, permanecendo até 1865, quando seguiu para a Guerra do Paraguai. Contudo, antes de deslocar ao campo de batalha, foi nomeado em 05/04/1865, por ato do Ministro da Guerra, como recrutador da força pública paranaense:



**Figura 1 - Publicação no Jornal Dezenove de Dezembro (1865), referente à nomeação do Tenente Antônio Emílio Vaz Lobo.**

Ainda, no documento de 08 de julho de 1865, de lavra do Brigadeiro Polidoro da Fonseca Quintanilha (Ajudante General do Ministério da Guerra), consta a nomeação do referido oficial para o 25º Corpo de Voluntários da Pátria comissionado no posto de Capitão na 3ª Companhia.

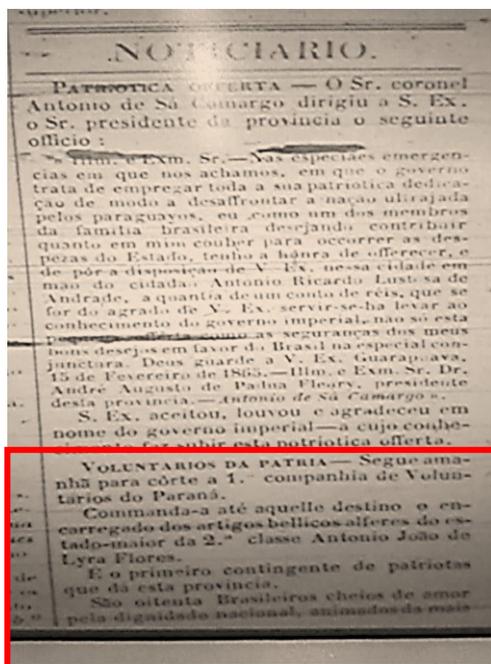


Figura 2 - Publicação no Jornal *Dezenove de Dezembro* (1865), relatando o embarque do primeiro contingente de Voluntários da Pátria Paranaense.

Com a proclamação da República, o serviço de Ajudante de Ordens do Exército, que prestava assistência aos Governos dos Estados, passou a ser exercido por Oficiais das Forças Policiais, destacando que no ano de 1892 a sede do Governo do Paraná foi transferida para o Palácio da Liberdade (atual Museu da Imagem e Som do Paraná, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 395, Curitiba/PR).

Em 1901, a Lei Estadual nº 409 de 29 de março, autoriza que os Ajudantes de Ordens, a disposição do

governo, fossem de até 02 (dois) Oficiais, oriundos da Força Policial e de inteira confiança do Presidente do Estado, demissíveis “*ad nutum*” percebendo uma gratificação de cem mil réis.

Em 1920, Lei Estadual nº 1951 de 25 de março, criou o serviço de Ordens junto à Presidência do Estado, exercido por 01 (um) Capitão, com a denominação de Assistente e de 01 (um) Tenente Ajudante de Ordens, da Força Pública do Estado, para receber ordens do governador, por intermédio da Assistência Militar da Presidência.

#### LEI N. 1951

de 25 de Março de 1920.

O Congresso Legislativo do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º — Ficam extintas as porcentagens decorrentes do disposto em o artigo 10º da lei n. 1041 de 3 de Abril de 1911 de derogado o artigo 7º da lei n. 175 de 9 de Abril de 1912, que tornou de caracter permanente essas porcentagens, para o efeito de ser observada para os officiaes da Força Militar a seguinte tabella de vencimentos annuaes:

Tenente Coronel ou major commandante	12.000\$000
Major	8.400\$000
Capitão	6.600\$000
Primeiro tenente	5.400\$000
Segundo tenente	4.800\$000

§ unico. O commandante da Força, quando fór official do exercito, perceberá mais a importancia do soldo que deixar de receber, em virtude de qualquer lei da União.

Art. 2º — O Auditor de Guerra perceberá os vencimentos annuaes de 5.400\$000

Art. 3º — A etapa das praças será equivalente a 1\$800.

Art. 4º — Os officiaes e inferiores da Força Militar não terão direito a qualquer gratificação, além dos vencimentos e vantagens constantes da presente lei.

§ unico. Somente perceberão diarias os officiaes e inferiores em diligencias ou commissões de caracter provisório.

Art. 5º — O serviço de ordens junto á Presidencia do Estado, será exercido por um capitão com a denominação da assistente e por um segundo tenente da Força Militar como ajudante, com a graduação de primeiro tenente.

Art. 6º — Continuam em vigor os artigos 2º, 3º, 5º, 8º, 11º e 13º, da lei n. 1781, de 5 de Abril de 1918.

Art. 7º — Fica o Poder Executivo autorizado a modificar os quadros de organização, regulamento e tabella de fardamento da Força Militar.

Art. 8º — Os vencimentos mensaes dos inferiores da Força Militar são os seguintes:

Sargento ajudante,	soldo	100\$000	com 2 etapas
1º Sargento	"	90\$000	" " "
2º Sargento	"	80\$000	" " "
3º Sargento	"	70\$000	com 1 etapa e meia
Músicos de 1ª classe	"	81\$000	
Músicos de 2ª classe	"	66\$000	
Músicos de 3ª classe	"	60\$000	
<del>Cabos, corneteiros, clarins,</del>			
<del>tambores e soldadões artificiaes</del>		<del>48\$000</del>	
<del>Armaçados e soldadões</del>		<del>45\$000</del>	

~~Tabela com duas etapas~~  
~~Art. 9º — Revogam-se as disposições em contrario.~~  
O Secretario de Estado dos Negocios do Interior, Justiça e Instrução Publica, a faça executar.  
Palacio da Presidencia do Estado do Paraná, em 25 de Março de 1920, 32ª da Republica.

CAETANO MUNHOZ DA ROCHA  
*Marins Alves de Camargo*

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, Justiça e Instrução Publica, em 25 de Março de 1920.

O Director Geral — JOÃO LUZ.

Em 1924, com a Lei Estadual nº 2.279 de 26 de março, passou a servir no Palácio da Presidência 02 (dois) amanuenses da Força Militar, com graduação de Sargento.

LEI N. 2.279

de 26 de Março de 1924

O Congresso Legislativo do Estado do Paraná,  
decretou e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 15.º — No Palácio da Presidência servirão dois amanuenses da Força Militar, os quaes terão o posto de Sargento Ajudante.

Parágrafo Unico. — Com a promoção de dois primeiros sargentos amanuenses áquelle posto, ficam supprimidos dois primeiros sargentos amanuenses.

Art. 16.º — Ficam suspensos os engajamento de sargentos, cabos de esquadra e anspeçadas aggregados, bem assim transferencias de graduado dessas classes, embora effectivos, de uma para outra unidade, enquanto houver aggregados; salvo para o caso de serem aquelles excedentes effectivos em vagas que se verificarem nas diversas unidades.

Art. 17.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario Geral d'Estado, a faça executar.  
Palácio da Presidencia do Estado do Paraná  
em 26 de Março de 1924; 36.º da Republica.

CAETANO MUNHOZ DA ROCHA.  
ALCIDES MUNHOZ.

Publicada na Directoria do Interior e Justiça, da Secretaria Geral d'Estado, em 26 de Março de 1924.

O Director — João LUZ

Em **29 de Fevereiro de 1928**, o Serviço de Ordens passa a se denominar **CASA MILITAR**, através da Lei Estadual nº 2.504 e sua estrutura tem nova composição: 01 (um) Oficial Superior, com a função de Chefe; 01 (um) Capitão e 01 (um) Primeiro Tenente, com as funções de Ajudantes de Ordens; 01 (um) Segundo Tenente, com a função de Comandante da Escolta Presidencial.

## LEIS

LEI N.º 2.504 de 29 de Fevereiro de 1928

O Congresso Legislativo do Estado do Paraná, decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1.º — A Secretaria da Presidencia do Estado terá a seguinte organização:

Um Secretario da Presidencia; Um Official de Gabinete; Dois Dactylographos; Um Mordomo; Um Porteiro; Treis Contínuos; Treis Serventes; Dois Chauffeurs (1.º e 2.º); Dois Ajudantes de Chauffeurs; Um

Art. 2.º — A Casa Militar da Presidencia será composta de um official superior da Força Militar, como Chefe; de um Capitão e um 1.º Tenente, com as funções de Ajudante de Ordens e de um 2.º Tenente Comandante da Escolta Presidencial.

Art. 3.º — O Secretario do Interior, Justiça e Instrução Publica e o Commandante Geral da Força Militar terão um official da Força Militar para seu Ajudante de Ordens.

Art. 4.º — O Secretario da Presidencia e o Chefe da Casa Militar perceberão a titulo de representação uma gratificação mensal de Rs. 300\$000 (trezentos mil réis) cada um; os demais Ajudantes de Ordens, inclusive o da Secretaria do Interior, Chefatura de Policia e do Commando da Força Militar Rs. 250\$000 (duzentos e cincoenta mil réis) mensaes, cada um.

Art. 5.º — O Official de Gabinete perceberá os vencimentos de Rs. 800\$000 (oitocentos mil réis) mensaes.

Art. 6.º — Fica Aberto o necessario credito.

Art. 7.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario d'Estado, dos Negocios do Interior, Justiça e Instrução Publica, a faça executar.

Palacio da Presidencia do Estado do Paraná, em 29 de Fevereiro de 1928; 40.º da Republica.

AFFONSO ALVES DE CAMARGO

José Pinto Rebello Junior

Publicada na Directoria Geral, da Secretaria d'Estado, dos Negocios do Interior, Justiça e Instrução Publica, em 29 de Fevereiro de 1928.

Sebastião Paraná, Director

De acordo com o Decreto Estadual nº 12 de 25 de fevereiro de 1928, o Major da Força Militar do Estado **EUCLIDES SILVEIRA DO VALE** foi nomeado para o cargo de Chefe da Casa Militar. Ainda, o Decreto Estadual nº 13 nomeou o Capitão da Força Militar do Estado **ADOLFO GUIMARÃES** e o Decreto Estadual nº 14 nomeou o Primeiro Tenente da Companhia de Bombeiros **JOSÉ SCHELEDER**, ambos para as funções de Ajudantes de Ordens da Presidência do Estado.

### DECRETO N.º 12

O Presidente do Estado do Paraná, resolve nomear o Major da Força Militar do Estado Euclides Silveira do Valle, para exercer o cargo de Chefe da Casa Militar da Presidencia.

Palacio da Presidencia do Estado do Paraná, em Curityba, 25 de Fevereiro de 1928; 39.º da Republica.

AFFONSO ALVES DE CAMARGO  
José Pinto Rebello Junior

### DECRETO N.º 13

O Presidente do Estado do Paraná, resolve nomear o Capitão da Força Militar, Adolfo Guimarães, para exercer o cargo de Ajudante de Ordens da Presidencia do Estado.

Palacio da Presidencia do Estado do Paraná, em Curityba, 25 de Fevereiro de 1928; 39.º da Republica.

AFFONSO ALVES DE CAMARGO  
José Pinto Rebello Junior

### DECRETO N.º 14

O Presidente do Estado do Paraná, resolve nomear o 1.º Tenente da Companhia de Bombeiros José Scheleder, para exercer o cargo de Ajudante de Ordens da Presidencia do Estado.

Palacio da Presidencia do Estado do Paraná, em Curityba, 25 de Fevereiro de 1928; 39.º da Republica.

AFFONSO ALVES DE CAMARGO  
José Pinto Rebello Junior

Ainda, na Chefia do Major EUCLIDES, a Lei Estadual nº 2611, de 12 de março de 1928, estabelecia que os Ajudantes de Ordens fossem 02 (dois) Oficiais, sem distinção de posto, alterando a redação prevista no art. 2º da Lei nº 2.504.

**LEI N.º 2611 de 12 de Março de 1929**

O Congresso Legislativo do Estado do Paraná, decretou e eu sanciono a lei seguinte:

**Art. 1.º — A Secretaria da Presidencia do Estado terá a seguinte organização:**

um Secretario da Presidencia;

um Official de Gabinete;

dois Dactylographos de 1.ª classe;

um Dactylographo de 2.ª classe;

treis Continuos; treis Serventes; treis Chauffeurs;

**treis Ajudantes de Chauffeurs.**

**Art. 2.º — A Casa Militar da Presidencia será composta de um official superior da Força Militar, como Chefe e outros dois officiaes com as funcções de Ajudantes de Ordens bem como de um 2.º Tenente Commandante da Escolta Presidencial.**

**Art. 3.º — Fica o Governo autorizado a regulamentar a presente lei.**

**Art. 4.º — Ficam revogados os artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 2504 de 29 de Fevereiro de 1928.**

**Art. 5.º — Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a abrir os credits necessarios para execução desta lei.**

**Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrario.**

A Secretaria d'Estado dos Negocios do Interior, Justiça e Instrucção Publica, a faça executar.

Palacio da Presidencia do Estado do Paraná, em 12 de Março de 1929; 40.º da Republica.

**AFFONSO ALVES DE CAMARGO**

**José Pinto Kébello Junior**

Publicada na Directoria Geral da Secretaria d'Estado dos Negocios do Interior, Justiça e Instrucção Publica, em 12 de Março de 1929.

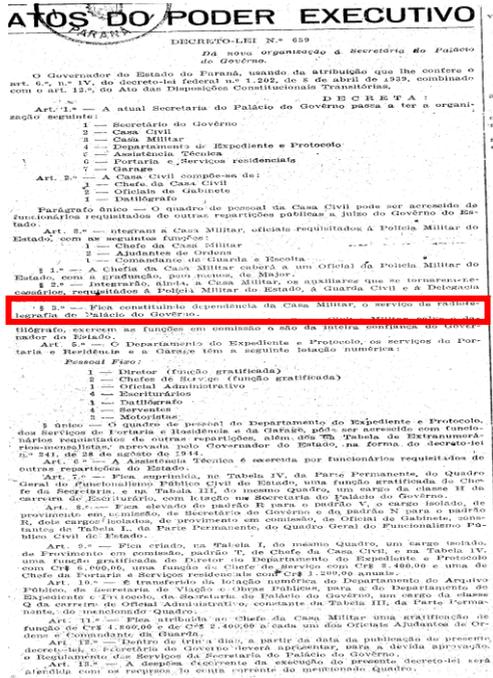
**Director Geral**

**Sebastião Paraná**

Em 1937, a sede do Governo do Paraná foi transferida para o Palácio São Francisco (atual Museu Paranaense,

localizado na Rua Kellers, nº 289, Alto São Francisco, Curitiba/PR).

Em 1947, através do Decreto Estadual nº 659 de 05 de julho, foi criando o serviço de Radiotelegrafia do Palácio do Governo, que permaneceu até 1985.

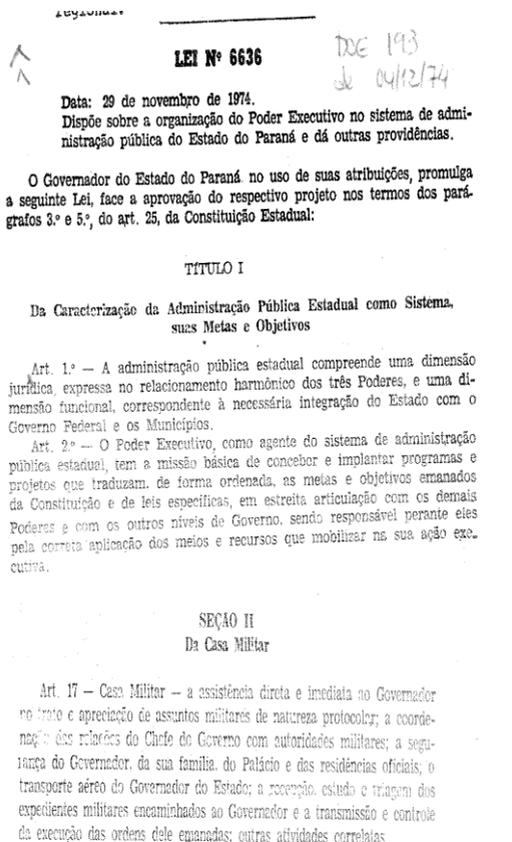


Em 1953, com a Lei Estadual nº 1.130, a Casa Militar passa a figurar na estrutura orgânica da Polícia Militar do Paraná. Sua composição ficou assim distribuída: Um Tenente Coronel; um Major; um Capitão; um Primeiro Tenente; um Segundo Tenente; um Subtenente; dois Primeiro Sargento;



por esta Unidade, ficando até de junho de 1984, quando pelo Decreto Estadual nº 3437 foi transferido para o Departamento Estadual de Transporte Oficial (DETO).

A Lei Estadual nº 6636 de 29 de novembro de 1974 estipulou a Casa Militar como Unidade Organizacional do Poder Executivo (Governadoria) no trato de assuntos militares.



Em 1978, o Decreto Estadual nº 4573 criou nova estrutura organizacional, passando o Chefe da Casa Militar a nível de Direção Superior, o Gabinete da Casa Militar – Nível de Assessoramento e foram efetivadas a Assessoria Militar do Vice-Governador, as Divisões de Segurança (anteriormente Serviço Especial de Segurança), Transporte Aéreo e Rodoviário.

DECRETO Nº 4573

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, itens II e XVI, da Constituição Estadual, o disposto no Ato Institucional nº 08, de 02 de abril de 1969, a Lei nº 6.636, de 29 de novembro de 1974 e o art. 69, da Lei nº 6.774, de 08 de janeiro de 1976.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento e a Estrutura da Casa Militar da Governadoria, na forma do Anexo I, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - As Funções de Chefe, Subchefia, Assessoramento e Adjúncia de Ordens da Casa Militar da Governadoria, serão exercidas privativamente por Oficiais da Polícia Militar do Estado.

Parágrafo Único - Excepcionalmente as Chefias das Divisões de Transportes Aéreos e de Transportes Rodoviários, poderão ser exercidas por civis.

Art. 3º - Os policiais-militares classificados na Casa Militar da Governadoria perceberão seus vencimentos normais pela Polícia Militar do Estado e as gratificações a que fizerem jus pelo exercício de função na Casa Militar, por via própria da Governadoria.

Art. 4º - A relação anexa ao decreto nº 10.116, de 27 de novembro de 1962, alterada pelo Decreto nº 2.262, de 12 de julho de 1972, fica transformada na forma do Anexo II, parte integrante do presente Decreto.

Art. 5º - Fica alterado o art. 19 do Decreto nº 1.350, de 22 de dezembro de 1975, no item referente à Governadoria e na parte relacionada à Casa Militar, onde se lê:

"1 Assistente Militar" e  
"1 Assistente Militar"

para

"1 Subchefe da Casa Militar" e  
"1 Chefe de Gabinete da Casa Militar",

respectivamente.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os arts. nºs 14 à 27, do Decreto nº 10.116, de 27 de novembro de 1962, o art. 49 do Decreto nº 4.811, de 11 de abril de 1967, o parágrafo único do art. 19 e os arts. 29 e 30 do Decreto nº 2.262, de 12 de julho de 1972 e demais disposições em contrário.

Curitiba, em 27 de janeiro de 1978.  
1579 da Independência e 909 da República.

JAYME CANET JÚNIOR  
Governador do Estado

Em razão do contido no art. 97 da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, foram atribuídas ao Chefe da Casa Militar as mesmas prerrogativas e obrigações de Secretário de Estado, sendo mantida a Casa Militar como uma unidade orçamentária vinculada à Casa Civil. Esta condição foi modificada no ano de 2011, com advento da Lei Estadual nº 17.012 – Lei Orçamentária Anual do ano de 2012, transformando a Casa Militar como órgão orçamentário.

Ainda, conforme o regulamento vigente (Decreto Estadual nº 1132, de 11 de julho de 2007), o Chefe da Casa Militar é de escolha do Governador do Paraná dentre os Oficiais Superiores da PMPR (art. 22). Já para as funções de Subchefe, Chefes de Divisão, Chefe de Gabinete, Chefes de Seção e Assessoramento, a escolha é exercida pelo Chefe da Casa Militar dentre os Oficiais da PMPR (art. 23), privativamente, e a nomeação

se dá por Decreto do Chefe do Poder Executivo (art. 25). Os demais integrantes são de escolha do chefe, requisitados ao Comando-Geral da PMPR, enquanto que os funcionários civis são oriundos da Casa Civil.

O âmbito de ação da Casa Militar compreende a assistência direta e imediata ao Governador no trato e apreciação de assuntos militares de natureza protocolar, a

coordenação das relações do Chefe do Governo com Autoridades Militares, a segurança do governador, da sua família, do Palácio e das residências Oficiais, a recepção, estudo e triagem de toda a documentação, cumprimento, controle e fiscalização das ordens dele emanadas.

Atualmente, a Casa Militar conta com os seguintes integrantes, entre Oficiais, Praças e Servidores Civis:

Cel. QOPM	ÉLIO DE OLIVEIRA MANOEL
Ten.-Cel QOPM	SAMIR WASSOUF
Ten.-Cel QEOPM	JOSÉ ANTONIO RODRIGUES
Ten.-Cel QEOPM	JOSÉ GERALDO DE JESUS ROCHA
Maj. QOPM	ADILAR MARCELO DE LIMA
Maj. QOS Méd.	ALEXANDRE DOS SANTOS CABRAL
Maj. QOPM	ANDREIA CRISTINA LAZZAROTTO
Maj. QOBM	ANTONIO GERALDO HILLER LINO
Maj. QOPM	CARLOS EDUARDO CIDREIRA
Maj. QOBM	DORICO GABRIEL BORBA
Maj. QOBM	EDUARDO GOMES PINHEIRO
Maj. QOBM	EUGÊNIO CELSO VAZ DE MELLO
Maj. QOPM	JEFFERSON SILVA
Maj. QOBM	MARIO SERGIO GARCEZ DA SILVA
Maj. QOPM	ROBSON LUIZ SELLETI
Maj. QOBM	ROMEU TADASHI YAGUI
Cap. QOPM	ANDERSON COUTO DE MORAES
Cap. QOPM	ANDERSON MARTINS DE OLIVEIRA
Cap. QOPM	ARNALDO LUIZ PEREIRA FILHO
Cap. QOPM	GIULIANO DE FREITAS
Cap. QOPM	GLEDSON DE LIMA
Cap. QOPM	HARLEY HUDSON GIANINA LAMY
Cap. QOPM	JOÃO CARLOS TOLEDO JUNIOR
Cap. QOPM	JOÃO CLAUDIO SCHENA
Cap. QOPM	JOÃO ROBERTO DAS GRAÇAS GALETO ALVES
Cap. QOBM	LUCAS FRATES SIMIANO
Cap. QOPM	LUCAS PEREIRA GABARDO GUIMARÃES
Cap. QOPM	MARCEL ROCHA
Cap. QOPM	OLISNEI OLEANDRO WURMLI
Cap. QOPM	RICARDO DINIZ BOLWERK LIMA
Cap. QOPM	RODRIGO VIDAL
Cap. QOBM	ROMERO NUNES DA SILVA FILHO

Cap. QOPM	VALDIR NATALINO VICENTE
1º Ten. QOBM	CASSANDRA CONINCK COSTA CARSTENS
1º Ten. QOPM	FRANCIS PIROG
1º Ten. QOPM	LUIZ RODRIGO LARSON CARSTENS FILHO
1º Ten. QOBM	MARCOS VIDAL DA SILVA JUNIOR
1º Ten. QOPM	MATEUS JULIO SENSOLO
1º Ten. QOPM	PABLO FELIPE GALANTE
Subten. QPM 1-0	CRISTIANO DUTRA PELLER
Subten. QPM 1-0	EVERALDO DE SOUZA MACHADO
Subten. QPM 1-0	GILSON MOREIRA LUIZ
Subten. QPM 1-0	JOSE GOLEMBA
Subten. QPM 1-0	JOSÉ NILSON BOMFIM SILVA
Subten. QPM 1-0	LUCIANO COTRIN DA SILVA
Subten. QPM 1-0	OSDEMAR JUAREZ DA CRUZ
Subten. QPM 1-0	VALTER MONTEIRO
1º Sgt. QPM 1-0	AMARILDO DIAS DE CASTRO
1º Sgt. QPM 1-0	EDILSON MARCEL FRAGOSO
1º Sgt. QPM 2-0	EDSON LOPES DOS SANTOS
1º Sgt. QPM 1-0	ESTELIO PINTO DA SILVA
1º Sgt. QPM 2-0	FÁBIO SALKOVSKI
1º Sgt. QPM 1-0	FRANCISCO ROGERIO DA CRUZ
1º Sgt. QPM 1-0	JEAN RAFAEL PEREIRA DOS PASSOS
1º Sgt. QPM 1-0	JOAO CARLOS MODENA BOCARDI
1º Sgt. QPM 2-0	JOSÉ ALTAIR GUIDINI
1º Sgt. QPM 1-0	JOSE CLAUDIO THULER
1º Sgt. QPM 1-0	JOSÉ HAROLDO BENTO
1º Sgt. QPM 1-0	MAURICIO SOUZA SANTOS
1º Sgt. QPM 1-0	MAURO DOS SANTOS LOURENÇO
1º Sgt. QPM 1-0	OZEIAS PEREIRA DE SOUZA
1º Sgt. QPM 1-0	WILSON JOSE FRANCISCHETT NUNES
2º Sgt. QPM 1-0	ADALTO REAL DOS REIS
2º Sgt. QPM 1-0	ADRIANO RIBEIRO
2º Sgt. QPM 1-0	ALTAMIRO SOARES SILVA JUNIOR
2º Sgt. QPM 1-0	BEZALHÉU GONÇALVES DE OLIVEIRA
2º Sgt. QPM 1-0	CRODOALDO ADEMAR DA VEIGA
2º Sgt. QPM 1-0	DIVINALVA GOMES SANTOS
2º Sgt. QPM 1-0	EDUARDO GUIMARÃES
2º Sgt. QPM 1-0	EMERSON FERREIRA FRANÇA
2º Sgt. QPM 1-0	FABIO DE JESUS
2º Sgt. QPM 1-0	GUSTAVO LUIZ BRITTO RODRIGUES
2º Sgt. QPM 2-0	HEDERSON LIIBER
2º Sgt. QPM 1-0	JAQUELINA PINKOSKI
2º Sgt. QPM 1-0	JONAS DE JESUS RAMOS
2º Sgt. QPM 1-0	JOSE NAZARO DE BESSA
2º Sgt. QPM 1-0	MARCELO BERNARDES MACHADO
2º Sgt. QPM 2-0	SÉRGIO MAURICIO MOREIRA
2º Sgt. QPM 1-0	SIDNEI GIUSTI

3º Sgt. QPM 1-0	FREDERICO AUGUSTO MAIA
3º Sgt. QPM 1-0	GILMAR MARTINS
3º Sgt. QPM 2-0	IZAIAS DIAS ALVES
3º Sgt. QPM 1-0	JEAN SAMPAIO TELES
3º Sgt. QPM 1-0	JOACIR BORGES
3º Sgt. QPM 1-0	JOSE AUGUSTO BOLZAN
3º Sgt. QPM 2-0	MANOEL EUGENIO DE MELO FILHO
3º Sgt. QPM 1-0	MARCO ANTONIO SOARES NARDO
3º Sgt. QPM 1-0	PAULO HENRIQUE GONZATTO
3º Sgt. QPM 1-0	ROBSON ROGÉRIO CAVALCANTI
3º Sgt. QPM 2-0	ROGÉRIO MARCOS DE SOUZA HAMMES
Cb. QPM 1-0	ANDERSON TEODORO
Cb. QPM 1-0	ANTONIO BUENO
Cb. QPM 1-0	ANTONIO OSMAR BOROMELLO
Cb. QPM 2-0	BRACEDINO GERALDO ANDREIS
Cb. QPM 1-0	CARLOS EDUARDO MACHADO DO NASCIMENTO
Cb. QPM 1-0	CARLOS JOSE DE FREITAS
Cb. QPM 1-0	CHERLON DAYAN LENARTOWISKI FAUSTINO
Cb. QPM 1-0	CLEUSON ULISSES SANTOS
Cb. QPM 1-0	EDERALDO KULLER DA ROCHA
Cb. QPM 1-0	EDIMAR DUTRA DA SILVA
Cb. QPM 1-0	FABIO DE MEDEIROS CAVALCANTI
Cb. QPM 1-0	FABIO IRAN PADOVANI FLOR
Cb. QPM 1-0	FERNANDO EDUARDO GARAI SARAIVA
Cb. QPM 1-0	HILARIO RUON
Cb. QPM 1-0	HUGO LOURIVAL DE OLIVEIRA
Cb. QPM 1-0	JOUBER ALIPE FERREIRA
Cb. QPM 1-0	JULIO CESAR DALL'ALBA
Cb. QPM 1-0	JURACY ALVES MEIRA JUNIOR
Cb. QPM 1-0	LAURO ASSUNCAO DE MELLO
Cb. QPM 1-0	LUIS CARLOS DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Cb. QPM 1-0	LUIZ MAURICIO BATISTA NOGUEIRA
Cb. QPM 1-0	MARCO ANTONIO DOMINGUES
Cb. QPM 1-0	MARCO AURELIO MILANO
Cb. QPM 1-0	MOISES RODRIGUES
Cb. QPM 1-0	ONOFRE SANTANA DA CRUZ NETO
Cb. QPM 1-0	RICHARD SCHINEMANN
Cb. QPM 1-0	ROBERTO CARLOS BAPTISTA
Cb. QPM 1-0	RONALD BERTO FERREIRA
Cb. QPM 2-0	SANDERSON BINHARA
Cb. QPM 1-0	SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS
Cb. QPM 1-0	VALDEVINO CARNEIRO DOS SANTOS
Sd. QPM 1-0	ADRIANA DE FÁTIMA CÂMARA PEDROSO
Sd. QPM 1-0	ADRIANE COELHO MARTINS
Sd. QPM 1-0	AGENOR MENDONÇA DOMINGUES JUNIOR
Sd. QPM 1-0	ALANN ALVES FERRARINI
Sd. QPM 1-0	ALEX SANDRO DA ROCHA

Sd. QPM 1-0	ALEXANDRE FERNANDES DOS SANTOS
Sd. QPM 1-0	ÁLVARO KINTOPP
Sd. QPM 1-0	ALVARO SILVEIRA JUNIOR
Sd. QPM 1-0	ANA CAROLINA COSTA CARRANO
Sd. QPM 1-0	ANA CLAUDIA MENDES
Sd. QPM 1-0	ANA LAURA RIBAS BRAGA BETEGA PINHEIRO
Sd. QPM 1-0	ANDRÉ CUSTÓDIO DE LIMA
Sd. QPM 1-0	ANDRES LUIS REMES
Sd. QPM 2-0	ANDREY BELGROWICZ MARTINS
Sd. QPM 1-0	ARNALDO TURSKI JUNIOR
Sd. QPM 1-0	ASAEI MARCOS RAMALHO
Sd. QPM 1-0	AYSLAN ALBERT NICOLDI
Sd. QPM 1-0	BRUNO LOPES DA SILVA
Sd. QPM 1-0	CAROLINE POMPEU DA SILVEIRA
Sd. QPM 1-0	CERINEI DE JESUS ANDRADES DE FREITAS
Sd. QPM 1-0	CHARLES QUEIROZ DE LIMA
Sd. QPM 1-0	CLAUDINEI PAULO VEZARO
Sd. QPM 1-0	CLAUDIO ARI DOS SANTOS
Sd. QPM 1-0	CLAUDIO RAIMUNDO FIDELIS
Sd. QPM 1-0	CLAUDIO ROBERTO SCARPIN JUNIOR
Sd. QPM 1-0	CLEBER DOS SANTOS CARVALHO
Sd. QPM 1-0	CLEBER PORFIRIO DE ANDRADE
Sd. QPM 1-0	CLEVERSON AURÉLIO FERREIRA
Sd. QPM 2-0	CLEVERSON LOPES DA SILVA
Sd. QPM 1-0	CRISTIANE BORRASCA
Sd. QPM 1-0	DAYANNE KELLEN NUNES
Sd. QPM 1-0	DELICIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Sd. QPM 1-0	DELMAR SIMSEN
Sd. QPM 1-0	DIEGO PAITER ALVES
Sd. QPM 2-0	DILVIS DA SILVA LAMBARET
Sd. QPM 1-0	DIOGO HENRIQUE GONZATTO
Sd. QPM 1-0	EDERSON CAVALI
Sd. QPM 1-0	EDISON OLIVEIRA MAIA
Sd. QPM 1-0	EDUARDO HENRIQUES GUIA
Sd. QPM 1-0	ELIO STEINHAUS
Sd. QPM 1-0	ELOIR ROBERTO MENDES VERNICK
Sd. QPM 1-0	ELVIS MATEUS ASSUNÇÃO
Sd. QPM 1-0	ERIVALDO DOS SANTOS
Sd. QPM 1-0	ERLON LUIZ MIRANDA
Sd. QPM 2-0	EVERTON RODRIGO CARVALHO GONÇALVES
Sd. QPM 1-0	EZEQUIEL PINTO ASSERMAN
Sd. QPM 1-0	FABIANO LUIZ PINHEIRO
Sd. QPM 1-0	FABIANO MARTINS DA SILVA
Sd. QPM 1-0	FABIO ANDRADE CANDIDO
Sd. QPM 1-0	FABIO ANTONIO DE SOUZA
Sd. QPM 1-0	FABIO DA SILVA
Sd. QPM 1-0	FABIO DELEK

Sd. QPM 1-0	FABIO JOSE BERNARDIN
Sd. QPM 1-0	FERNANDA LANDMANN HEY DE OLIVEIRA
Sd. QPM 1-0	FRANCIELE APARECIDA SILVEIRA
Sd. QPM 1-0	FRANK JOSE AGOSTINHO
Sd. QPM 1-0	GEOVANI RODRIGO DE MATOS
Sd. QPM 1-0	GERSON SHIMADA PEREIRA
Sd. QPM 1-0	GILMAR MARTINS DE OLIVEIRA
Sd. QPM 1-0	GILSEMAR PINHEIRO
Sd. QPM 1-0	GIOVANA NEVES DE CASTRO
Sd. QPM 2-0	GIZELE APARECIDA DA SILVA
Sd. QPM 1-0	HELEN LUANA DE SOUZA DOS SANTOS
Sd. QPM 1-0	HELENO LOURIVAL DE OLIVEIRA
Sd. QPM 1-0	HELIO MARCOS GONÇALVES XAVIER DE LIRA
Sd. QPM 1-0	IVAN LUIZ KUBIS
Sd. QPM 1-0	JACKS WILLIAM COUTO PRAETORINS
Sd. QPM 1-0	JACSON JUNIOR COLLAÇO
Sd. QPM 1-0	JEAN CARLO PETERS
Sd. QPM 1-0	JEFERSON PAULINO BASSAI
Sd. QPM 1-0	JEFFERSON LUIS DE PAULI
Sd. QPM 1-0	JENNIFER KRETSCHMER
Sd. QPM 1-0	JIMMI YUKIHIRO PIMENTEL MONTEIRO
Sd. QPM 1-0	JOEL BRITO SOARES DE MELO
Sd. QPM 1-0	JOICE DE CASSIA LEONARDI
Sd. QPM 1-0	JONATHAN AUGUSTO MACHADO
Sd. QPM 1-0	JONATHAN FELIPE KRUPZAK DOS PASSOS
Sd. QPM 1-0	JONATHAN OSVALDO BATISTA NOGUEIRA
Sd. QPM 1-0	JOSÉ ROBINSON BUENO
Sd. QPM 1-0	JOSE WILMAR DOS SANTOS
Sd. QPM 1-0	JOSÉ WILSON VIEIRA DA SILVA
Sd. QPM 1-0	JOYCE NICOLLE JEHRING
Sd. QPM 1-0	JUAREZ BORGES
Sd. QPM 1-0	JULIANA RODRIGUES DIAS
Sd. QPM 1-0	JULIANO SANTA ROSA
Sd. QPM 1-0	JULIO CÉSAR VILELA D VEIGA
Sd. QPM 1-0	KARINA ROSSI MARQUES
Sd. QPM 1-0	KAUE CEZAR RIGONI
Sd. QPM 1-0	LEAN CESAR VELLOSO
Sd. QPM 1-0	LUCIANO APARECIDO GOMES CORREIA
Sd. QPM 1-0	LUCIANO BORGES DE RAMOS
Sd. QPM 2-0	LUCIANO DE PINHO TAVARES FILHO
Sd. QPM 1-0	LUCIANO DE SOUZA SILVA
Sd. QPM 2-0	LUIS AUGUSTO SCAVAZZA
Sd. QPM 1-0	LUIS FERNANDO LIIDER
Sd. QPM 1-0	MARCELO GORSKI
Sd. QPM 1-0	MARCELO SANTOS GONÇALVES
Sd. QPM 1-0	MARCIO JOSÉ KINAP
Sd. QPM 1-0	MARCO ANTONIO DOS SANTOS

Sd. QPM 1-0	MARCO AURELIO MIICHELETTO
Sd. QPM 1-0	MARCOS IRINEU MEGER
Sd. QPM 2-0	MARCOS KOZAIM
Sd. QPM 1-0	MARCOS PAULO NASCIMENTO
Sd. QPM 1-0	MARIA PIEDADE FERREIRA
Sd. QPM 1-0	MARIO FERNANDO RAMOS JUNIOR
Sd. QPM 1-0	MICHAEL MACHADO DE SOUZA
Sd. QPM 1-0	MILENA CAROLINA MULLER FACCO
Sd. QPM 1-0	NILTON CESAR SGODA
Sd. QPM 1-0	ODAIR JAIRO DE OLIVIEIRA
Sd. QPM 1-0	OTAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Sd. QPM 1-0	OZÉIAS LEMOS DE LIMA JUNIOR
Sd. QPM 1-0	PALL RICARD FERNANDES
Sd. QPM 1-0	PATRICIA KELLY RABELLO DE SOUZA
Sd. QPM 1-0	PAULO DOUGLAS GALVÃO
Sd. QPM 1-0	PAULO LUIZ DOS REIS
Sd. QPM 1-0	PAULO NEUMANN MASCARENHAS
Sd. QPM 1-0	PEDRO ERNANI HECK
Sd. QPM 1-0	RAFAEL CRISTIANO DE CHAVES
Sd. QPM 1-0	RENATA VALERIA FONTANA
Sd. QPM 1-0	RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Sd. QPM 2-0	RICARDO MASSAO KIKUCHI
Sd. QPM 1-0	ROBERTO VIVI
Sd. QPM 1-0	RODRIGO DE OLIVEIRA SOARES
Sd. QPM 1-0	RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA
Sd. QPM 1-0	RODRIGO OTAVIO MENA BARRETO PEREIRA
Sd. QPM 1-0	ROGERIO COSTA
Sd. QPM 1-0	ROGÉRIO GARCIA GUARDADO
Sd. QPM 1-0	ROQUE ROSA DA SILVA JUNIOR
Sd. QPM 1-0	SELMO LUIS COUTINHO
Sd. QPM 1-0	SERGIO DOS SANTOS
Sd. QPM 1-0	SILVIO R. RIBAS DE ARAUJO CORREIA
Sd. QPM 1-0	TATIANE MICHELE KUNZLER
Sd. QPM 1-0	THIAGO MEDEIROS BARBOSA
Sd. QPM 1-0	TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sd. QPM 1-0	UBIRAJARA DOS SANTOS GONÇALVES JUNIOR
Sd. QPM 1-0	VANDERLEI OLEINIK
Sd. QPM 1-0	VIVIANE APARECIDA LEAL CRUZ SANTANA

### **SERVIDORES CIVIS**

EDISON LUIZ FEIJÓ (Ten. Cel. PM RR)
CESAR JOSÉ NETTO TOMÉ
JOÃO RAMALHO NETO (Piloto)
IVO CORDEIRO
MAURO MARUCCO FILHO (Piloto)
LUIZ CARLOS RAMOS JUNIOR (Piloto)

MARCELO LUIZ TROIAN ( <b>Piloto</b> )
PHILIP CARVALHO KOS ( <b>Piloto</b> )
SERGIO ANTONIO BARAN BERGER
ROGÉRIO BRAZ PRATES ( <b>Piloto</b> )
EDUARDO POGORZELSKI
TATIANE FLORIANO
MISAEI MÁRCIO FERREIRA BORGES
NILTON SANTOS DE SOUZA ( <b>Subten. PM RR</b> )
WILSON RODRIGUES
SERGIO FISCHER ( <b>Subten. PM RR</b> )
APARECIDA DE FÁTIMA DE SOUZA
THACIELLY PACHECO TEIXEIRA
KAYZA PRIOLI BAGATIM
FELIPE RANGEL DATTOLA
EVELIN ALIEVE COSTA
JOEL RODRIGUES DE CASTRO
MARCIO MACHADO PINTO
EDUARDO GUSTAVO DE BARROS
WALDEMIRO GENEROSO DACOOLL
GISLAINE MARY FRANQUETTO
MAIK KERN
JULIANA VOI FLOR
DANYELLE STRINGARI
MARIO TETTO SOBRINHO

Instalada no Palácio Iguazu, a Casa Militar conta com a seguinte estrutura:

Divisão de Proteção e Defesa Civil (DPDC), Divisão de Operações e Segurança (DOS), Divisão Orçamentária e Financeira (DOF), Divisão Administrativa (DA), Divisão de Transporte e Manutenção (DTM) - Seção de Transportes Aéreos (STA) e Seção de Transporte Rodoviário (STR), Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres (CEPDED), Centro Médico Aeronáutico (CMA), Seção de Tecnologia e Comunicação (STC), Gabinete do Chefe da Casa Militar (GCCM) e Assessoria Técnica (AT).

## CAPÍTULO – 2

### CHEFES DA CASA MILITAR

#### O PIONEIRO



**Coronel PM EUCLIDES SILVEIRA DO VALLE**<sup>1</sup>, nascido em Curitiba/PR no dia 20 de janeiro de 1886, ingressou no Exército Brasileiro no ano de 1901, servindo até o ano de 1907, tendo se destacado atuando como Escrivão

---

<sup>1</sup> Fonte: Belisa Vitória do Valle Florenzano e Neli Klein do Valle (Netas), Cel. PM RR Celso Cruz do Valle (Sobrinho), Almanaque da PMPR comemorativo ao 1º Centenário da criação da Corporação (págs. 359 e 360).

Militar na Comissão de construção de uma Estrada de Rodagem em Joinville/SC.

No dia 04 de dezembro de 1908, ingressou nas fileiras da PMPR como 2º Sargento, pois ocupou esta graduação no Exército Brasileiro, sendo promovido a Alferes em 02 de abril de 1912. Em 05 de abril de 1915 foi promovido a 2º Tenente; em 12 de novembro de 1917 foi promovido por merecimento a 1º Tenente; em 14 de abril de 1920 foi promovido por merecimento a Capitão; em 24 de junho de 1924 foi promovido por relevantes serviços prestados a Major e em 29 de janeiro de 1929 foi promovido a Tenente-Coronel.

No posto de Alferes, passou a desempenhar a função de Ajudante de Ordens do então Presidente do Estado do Paraná (Sr. Carlos Cavalcanti de Albuquerque), continuando no Governo do Sr. Caetano Munhoz da Rocha e depois no Governo do Sr. Affonso Alves de Camargo, destacando que no ano de 1928 foi nomeado como o primeiro Chefe da Casa Militar, juntamente com um Capitão da Força Militar do Estado e um 1º Tenente da Companhia de Bombeiros.

Após deixar a Chefia da Casa Militar, no posto de Coronel, assumiu no ano de 1932 o Comando da Polícia

Militar do Paraná<sup>2</sup>, sendo que, após passar ao seu sucessor Cel. Ayrton Plaisant, seguiu para a região do Vale da Ribeira com a tropa da Corporação a fim de participar das ações militares na Revolução de 1932.

Foi Delegado de Polícia na cidade de Foz de Iguaçu/PR e após passou à inatividade no dia 24 de fevereiro de 1933.

No ano de 1951, por convocação do então Governador do Paraná Sr. Bento Munhoz da Rocha Netto, retornou ao serviço ativo para assumir pela segunda vez a Chefia da Casa Militar, permanecendo nesta função até o ano de 1956.

Foi agraciado ao longo da sua carreira, com as medalhas militares de tempo de serviço (bronze, prata e ouro), Medalha do Mérito e Medalha da Paz.

Foi casado com Leonor Monteiro do Valle, com que teve 06 filhos, sendo que um deles seguiu a carreira militar no Exército Brasileiro, atingindo o posto de General de Brigada, tendo Comandado o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR) da 5ª Região Militar e Chefiado a Delegacia do INCRA no Paraná.

---

<sup>2</sup> [www.pmpr.pr.gov.br/modules/galeria/detalhe.php?foto=515&evento=1](http://www.pmpr.pr.gov.br/modules/galeria/detalhe.php?foto=515&evento=1). Acesso em 26 set. 17.

Faleceu com 89 anos de idade, no dia 03 de maio de 1975, estando sepultado no Cemitério Municipal São Francisco de Paula, em Curitiba/PR.

As fotografias que ora são apresentadas foram devidamente autorizadas pelas netas do Cel. PM Euclides Silveira do Valle, conforme documento abaixo:

CASA MILITAR  
ASSESSORIA TÉCNICA



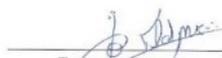
AUTORIZAÇÃO

Eu, Belisa Vitória do Valle Florenzano, portadora do RG 472.295-7 e Neli Klein do Valle, portadora do RG 351.643-1, declaramos para os devidos fins, que autorizamos a utilização do nome e da imagem de nosso avô paterno Coronel PM Euclides Silveira do Valle, nas comemorações do aniversário de 90 anos da Casa Militar do Estado do Paraná.

Curitiba, 27 de setembro de 2017.

  
Belisa Vitória do Valle Florenzano

  
Neli Klein do Valle

  
Testemunha 1  
João Carlos Toledo Jr.  
Cap. UOPM RG: 6.861.380-6

  
Testemunha 2  
Michael Machado de Souza.  
RG: 6.310.673-6



**Foto 1 – Sargentos Amanuenses do Quartel General do 5º Distrito Militar (1906), sendo o então Sargento Euclides Silveira do Valle o 2º da esquerda para direita – em pé.**



**Foto 2 – Alferes do Regimento de Segurança Euclides Silveira do Valle (1911).**



**Foto 3 – Solenidade na sede do Quartel do Comando-Geral do Regimento de Segurança (1911), estando o então Alferes Euclides Silveira do Valle ao lado do 1º Pelotão.**



**Foto 4 – Inauguração do novo pavilhão do asilo de alienados de Curitiba (10/11/1913), sendo o então Alferes Euclides Silveira do Valle o 3º da esquerda para direita – 1ª fileira, destacando que ao seu lado (cartola e bigode) encontra-se o então Presidente do Paraná (Sr. Carlos Cavalcanti).**



**Foto 5 – Assinatura do acordo de limites entre Paraná e Santa Catarina (1916), Palácio do Catete – RJ, estando presente a este ato histórico o então 2º Tenente Euclides Silveira do Valle.**



**Foto 6 – 1º Tenente Euclides Silveira do Valle e mais dois Oficiais da Assistência Militar do Presidente do Paraná (1919).**



**Foto 7 – Presidente do Paraná (Sr. Affonso Camargo) assinando o Decreto de nomeação dos primeiros oficiais da Casa Militar (25/02/1928), sendo o então Major Euclides Silveira do Valle o 2º da esquerda para direita.**



**Foto 8 – Coronel Euclides Silveira do Valle assinando o livro de posse como Chefe da Casa Militar pela segunda vez no Governo do Sr. Bento Munhoz da Rocha Netto (1951).**



**Foto 9 – Coronel Euclides Silveira do Valle como Chefe da Casa Militar auxiliando no descerrando da placa de inauguração do Palácio Iguazu, sendo Governador do Paraná o Sr. Bento Munhoz da Rocha Netto (1954).**

Ainda, em virtude das comemorações dos 90 anos, foi instituída por ato do Exmo. Sr. Governador do Estado, a Medalha de Mérito da Casa Militar do Estado do Paraná – Coronel PM Euclides Silveira do Valle, conforme a legislação abaixo:

*Lei n° 19.367, de 20 de dezembro de 2017.*

*Ementa: Cria a Medalha de Mérito da Casa Militar do Estado do Paraná.*

*A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, decretou e eu sanciono a seguinte lei:*

*Art. 1º Fica criada a Medalha de Mérito da Casa Militar do Estado do Paraná, destinada a condecorar militares estaduais*

*e federais, civis e instituições públicas ou privadas que tenham se destacado por relevante participação em prol das atividades da Casa Militar.*

*Parágrafo único. Nos termos da legislação vigente, a condecoração definida no caput possui caráter eminentemente meritório, sem repercussão para fins de contagem de pontos aos integrantes da PMPR.*

*Art. 2º A referida condecoração terá a denominação MEDALHA CORONEL PM EUCLIDES SILVEIRA DO VALLE e, consoante modelo constante no anexo desta Lei, possuirá as seguintes características:*

*I - forma: circular, com 35 mm de largura por 35 mm de comprimento;*

*II - anverso: com gravação em baixo relevo da expressão MEDALHA DE MÉRITO DA CASA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, bem como a gravação em alto relevo do Brasão da Casa Militar, com fundo em prata;*

*III - reverso: com gravação em baixo relevo das expressões MEDALHA DO MÉRITO DA CASA MILITAR CORONEL PM EUCLIDES SILVEIRA DO VALLE, e abaixo com a data da criação da Casa Militar do Estado do Paraná – 29 de fevereiro de 1928;*

*IV - material: confeccionada em metal de cor prata;*

*V - fita: em seda, com 50 mm de comprimento e 35 mm de largura, tendo quatro faixas verticais na cor verde, medindo 2,2 mm, 6 mm, 6 mm e 2,2 mm respectivamente (esquerda para direita), bem como duas faixas centrais na cor azul, ambas com 2,2 mm de largura, separados por faixas brancas;*

*VI – barreta (passador): em armação retangular com 35 mm de comprimento por 10 mm de altura, contendo um círculo na cor prata com a imagem do Brasão de Arma do Paraná, circundado por dois cordões;*

VII – *Pin de lapela (roseta): circular, com 12 mm de largura e 5 mm de espessura.*

*Parágrafo único – A Medalha de Mérito da Casa Militar do Estado do Paraná deverá ser entregue apenas a militares (estaduais ou federais).*

*Art. 3º Aos civis e instituições públicas ou privadas, será concedida a miniatura da medalha com as características contidas abaixo, devendo ser entregue juntamente com o Pin de lapela (roseta) do art. 2º, inciso VII:*

*I - forma: circular, com 26 mm de largura por 26 mm de comprimento;*

*II - anverso: com gravação em baixo relevo da expressão MEDALHA DE MÉRITO DA CASA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, bem como a gravação em alto relevo do Brasão da Casa Militar, com fundo em prata;*

*III - reverso: com gravação em baixo relevo das expressões MEDALHA DO MÉRITO DA CASA MILITAR CORONEL PM EUCLIDES SILVEIRA DO VALLE, e abaixo com a data da criação da Casa Militar do Estado do Paraná – 29 de fevereiro de 1928;*

*IV - material: confeccionada em metal de cor prata;*

*V - fita: em seda, com 55 mm de comprimento e 22 mm de largura, tendo quatro faixas verticais na cor verde, medindo 1,43 mm, 3,81 mm, 3,81 mm e 1,43 mm respectivamente (esquerda para direita), bem como duas faixas centrais na cor azul, ambas com 1,43 mm de largura, separados por faixas brancas.*

*Art. 4º A condecoração instituída pela presente Lei será outorgada pelo Governador do Estado do Paraná, consoante proposta e regulamentação a ser definida por ato do Chefe da Casa Militar do Estado do Paraná.*

*§ 1º A indicação deverá recair em civil de reputação ilibada, em Praça que esteja no*

*“Excepcional Comportamento” e em Oficial e/ou Praça que não tenha sido punido pelo cometimento de falta grave, ou, em qualquer caso, não tenha sido punido pelo cometimento de faltas atentatórias às instituições ou ao Estado, atentatórias aos direitos humanos fundamentais ou aquelas de natureza desonrosa, bem como não estejam submetidos à Apuração Disciplinar de Licenciamento, Conselho de Disciplina ou Conselho de Justificação, ou que tenham sido punidos/excluídos em razão destes;*

*§ 2º A condecoração será entregue de forma solene durante as festividades alusivas ao aniversário da Casa Militar do Estado do Paraná;*

*§ 3º Serão concedidas anualmente no máximo 50 (cinquenta) condecorações, podendo excepcionalmente na primeira solenidade de entrega, ser concedidas até 250 (duzentos e cinquenta) medalhas.*

*Art. 5º Caberá a perda do direito ao uso da condecoração, assim como a ela não fará jus, aquele que tenha sido condenado à pena privada de liberdade ou praticado qualquer ato contrário à dignidade ou ao espírito da honraria.*

*Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Palácio do Governo, em 20 de dezembro de 2017.*

*Carlos Alberto Richa  
Governador do Estado*

*Cel. QOPM Élio de Oliveira Manoel  
Chefe da Casa Militar*

*Valdir Rossoni  
Chefe da Casa Civil*

**ANEXO A QUE SE REFERE O ART. 2º**  
**MEDALHA DE MÉRITO DA CASA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ**

**Anverso**  
(vista anterior)

**Reverso**  
(vista posterior)

*Barreta* →  
(com adreço)



*Fita* →  
(seda chamalotada)



**Acompanha Diploma**



*Insignia* →



**Acompanha Diploma**

*Miniatura*



## DEMAIS CHEFES DA CASA MILITAR



**Ten.-Cel SILVIO VAN ERVEN** - 20 de abril de 1934 a 30 de janeiro de 1936



**Cel JOSÉ SCHELEDER** - 31 de janeiro de 1936 a 30 de abril de 1937 e de 26 de fevereiro de 1946 a 09 de novembro de 1946



**Cap. ADERBAL FORTES DE SÁ** - 30 de abril de 1937 a 07 de dezembro de 1937



**Ten.-Cel DAGOBERTO DULCÍDIO PEREIRA** - 07 de dezembro de 1937 a 14 de maio de 1938



**Ten.-Cel VALDEMAR KOST** - 14 de maio de 1938 a 10 de janeiro de 1941



**Cel PEDRO SHERER SOBRINHO** - 10 de janeiro de 1941 a 02 de setembro de 1941 e de 12 de março de 1947 a 18 de dezembro de 1948



**1º Ten. AQUILES PIMPÃO FERREIRA** - 04 de setembro de 1941 a 31 de dezembro de 1941



**Ten.-Cel ALFREDO FERREIRA DA COSTA** - 31 de dezembro de 1941 a 09 de novembro de 1946



**Cel AMILCAR DE MEDEIROS CRESPO**  
- 18 de dezembro de 1948 a 31 de janeiro de 1951 e de 04 de fevereiro de 1956 a 15 de março de 1960



**Cel MANOEL CURSINO DIAS PAREDES** - 15 de março de 1960 a 07 de novembro de 1960



**Cel JOÃO ANDRÉ DIAS PAREDES** - 07 de novembro de 1960 a 01 de fevereiro de 1961



**Cel JOSÉ SCHELEDER FILHO** - 01 de fevereiro de 1961 a 12 de março de 1963



**Cel RALPH SABINO DOS SANTOS** - 12 de março de 1963 a 01 de janeiro de 1966 e de 10 de dezembro de 1971 a 15 de março de 1979



**Ten.-Cel RUI BATISTA MARCONDES** - 31 de janeiro de 1966 a 15 de março de 1971



**Cel ARIVONIL FERNANDES DOS SANTOS** - 15 de março de 1971 a 10 de dezembro de 1971



**Cel ANTONIO CELSO MENDES** - 15 de março de 1979 a 15 de março de 1983



**Cel ARISTIDES  
GARRET DO PRADO** - 15 de março de 1983  
a 15 de março de  
1987



**Cel DARCY COOPER** - 15 de janeiro de 1987  
a 15 de março de 1991



**Cel WANTUIL  
BORGES** - 15 de  
março de 1991 a 01  
de janeiro de 1995



**Cel LUIZ ANTONIO  
BORGES VIEIRA** -  
01 de janeiro de  
1995 a 01 de  
janeiro de 2003



**Cel ANSELMO JOSÉ  
DE OLIVEIRA** - 01 de  
janeiro de 2003 a 08  
de abril de 2008



**Cel WASHINGTON  
ALVES DA ROSA** - 08  
de abril de 2008 a 06  
de Julho de 2010



**Cel ANTONIO  
AURÉLIO ALVES  
CHAVES DA  
CONCEIÇÃO** - 07 de  
julho de 2010 a 31 de  
dezembro de 2010



**Cel ADILSON  
CASTILHO  
CASITAS** - 01 de  
Janeiro de 2011 a  
31 de Maio de 2017



**Cel ÉLIO DE OLIVEIRA MANOEL** - 1º de junho de 2017

## **CAPÍTULO – 3**

### **ESTRUTURA DA CASA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ**

#### **DIVISÃO DE PROTEÇÃO DA DEFESA CIVIL – DPDC**

A Defesa Civil do Paraná foi institucionalizada por meio do Decreto Estadual nº 3.002, de 29 de dezembro de 1972, que vigorou até 1992, sendo à época o Coordenador Geral escolhido dentre os Secretários de Estado da época, com previsão de exercício por um ano.

Alterando o art. 17 da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de julho de 1987, a Lei Estadual nº 9.943 de 27 de abril de 1992 outorgou à Casa Militar da Governadoria a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, passando a ser assunto de assessoramento direto ao Governador.

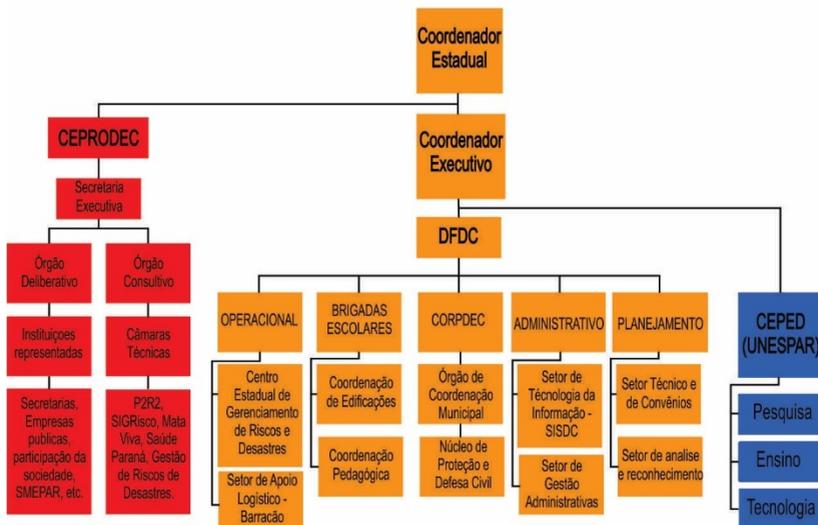
A organização do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil do Paraná está prevista principalmente no Decreto Estadual nº 9.557 de 06 de dezembro de 2013, que institui o Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, e na Lei Estadual nº 18.519 de 23 de julho de 2015, que institui a Política de Proteção e Defesa Civil do Estado do Paraná.

O Decreto nº 9.557/13 define que o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - SEPDEC tem por finalidade coordenar medidas destinadas a prevenir, minimizar e realizar

a preparação para eventos desastrosos e ainda, realizar a resposta a esses eventos, socorrendo, assistindo à população, reabilitando e recuperando as áreas afetadas.

Em seu artigo 2º, o Decreto mostra que o SEPDEC é constituído por órgãos da administração pública estadual, municipal, sociedade civil e demais entidades públicas e privadas que atuam em proteção e defesa civil.

## Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - SEPDEC



É importante destacar que as ações de proteção e defesa civil exercidas no âmbito do SEPDEC constituem atividades de caráter permanente, durante a normalidade e na anormalidade, sendo desencadeadas em ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação.

A exemplo do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, o SEPDEC-PR é organizado em níveis, sendo:

*I - órgão colegiado: Conselho Estadual de Proteção e Defesa Civil –CEPRODEC;*

*II - órgão central: Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC;*

*III - órgãos regionais: Coordenadorias Regionais de Proteção e Defesa Civil – CORPDEC;*

*IV - órgãos municipais: órgãos de coordenação de proteção e defesa civil no município;*

*V - órgãos setoriais das 3 (três) esferas de governo;*

*VI - órgão de assessoramento: Centro de Estudos e Pesquisas sobre Desastres – CEPED/PR, da Casa Militar. (PARANÁ, 2013)*

O CEPRODEC é constituído por 27 membros e mesmo número de suplentes, sendo composto por representantes de diversas secretarias de Estado, e entidades privadas, federações e órgãos de classe, que contribuem para

o cumprimento dos objetivos do Conselho Estadual, conforme previsto no artigo 5º do decreto 9.557/13:

*I-auxiliar na formulação da Política Estadual de Proteção e Defesa Civil – PEPDEC, voltadas à área de gestão de riscos de desastres e proteção e defesa civil;*

*II-propor normas e auxiliar na formulação e revisão do Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil – PEPDC;*

*III-expedir procedimentos para implementação, execução e monitoramento da PEPDC, observado o disposto neste decreto e em seu regulamento;*

*IV-tomar decisões técnicas a partir dos pareceres das câmaras técnicas, como órgão consultivo, de assuntos relacionados à proteção e defesa civil;*

*V-acompanhar o cumprimento das disposições legais e regulamentares de proteção e defesa civil; e*

*VI-solicitar e viabilizar recursos humanos, materiais e financeiros, bem como apoiar na composição dos orçamentos público estadual e municipais, de forma a contemplar ações de gestão de riscos e desastres. (PARANÁ, 2013).*

A Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC, é o instrumento de coordenação dos esforços de

todos os órgãos estaduais com os demais órgãos públicos ou privados e com a sociedade em geral, para o planejamento e execução das ações de proteção e defesa civil em todas as suas fases.

Para permitir tal articulação e alcançar todo o Estado, foram criadas as Coordenadorias Regionais de Proteção e Defesa Civil – CORPDEC, que correspondem às áreas de atuação do Corpo de Bombeiros Militar, sendo o seu coordenador regional o Comandante da respectiva unidade. (PARANÁ, 2013).



Também são previstas, dentro do SEPDEC/PR, as competências dos órgãos municipais de proteção e defesa civil, que são responsáveis pela consecução da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil nos municípios.

## **2. OCORRÊNCIAS HISTÓRICAS**

Ao longo dos últimos anos, alguns desastres ocorridos no Estado do Paraná fizeram com que toda a sociedade passasse a entender as atividades de proteção e defesa civil como fundamentais para a segurança da comunidade paranaense.

### **2.1 ACIDENTE NA REFINARIA GETÚLIO VARGAS - 2000**

A ocorrência que pode ser considerada como o ponto de partida para as iniciativas visando a integração entre os órgãos que atendem emergências ambientais é o vazamento, na região do Rio Iguaçu, de quatro milhões de litros de óleo da REPAR - Refinaria Getúlio Vargas da Petrobrás situada em Araucária, ocorrido em 16 de julho de 2000.

Os gastos decorrentes desta ocorrência foram de aproximadamente R\$ 74 milhões, incluindo R\$ 40 milhões em multas aplicadas pelo Instituto Ambiental do Paraná para a limpeza dos rios atingidos. Adicionalmente, uma multa de R\$

168 milhões aplicada pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), em 1º de agosto de 2000 (BERTOLI; RIBEIRO, 2006, p. 125). As Promotorias da República e do Estado do Paraná moveram ação civil contra a Companhia, reclamando R\$ 2.707.907,00 (dois milhões, setecentos e sete mil, novecentos e sete reais) por perdas e danos (BERTOLI; RIBEIRO, 2006, p. 125).

Neste caso, o valor da ação civil pública, protocolada conjuntamente pelo Ministério Público Federal e o Ministério Público do Estado do Paraná, corresponde a um quarto do lucro da estatal em 1999, ou então cerca de 1/12 avos de seu faturamento no mesmo período.

No total, a ação contém 40 pedidos, entre eles, indenização também por danos morais, com valor a ser estipulado pelo juiz e a imposição à Petrobrás de apresentar ao Instituto Ambiental do Paraná e ao IBAMA novos Estudos de Impactos Ambientais, para todas as atividades da refinaria (LIMA, 2001). Ainda em Lima, vemos que os promotores em estudo defendem que a fixação de indenizações por danos ambientais deve ter como base: “as proporções do acidente; suas consequências ambientais; eventuais reincidências; a capacidade econômica do agente poluidor”.

É preciso que o infrator pague quantia correspondente a uma relevante parte de seu lucro, de

maneira que a empresa perca aquilo que lucrou com sua operação e se advirta de que não vale a pena, economicamente, operar sem instrumentos de proteção instrumental, argumentando ainda que é indispensável que o infrator sofra uma perda econômica considerável para que a função pedagógica do direito ambiental se realize (LIMA, 2001).

À época, foi constatada pelo Chefe da Divisão de Defesa Civil da Casa Militar Governo do Paraná uma série de dificuldades para gerenciar o atendimento, pois o grande número de instituições públicas e privadas, de todas as esferas governamentais resultava numa diversidade de procedimentos, fazendo com que cada instituição tentasse dar a resposta da maneira como julgasse apropriada (OLIVEIRA, 2009, p.18).

## 2.2 ROMPIMENTO DE OLEODUTO EM MORRETES

- 2001

Em fevereiro de 2001, o poliduto OLAPA 12', que interliga a REPAR a Paranaguá no Litoral Paranaense, teve em um de seus trechos de serra a movimentação de um bloco de solo, que, produzindo esforço sobre o duto 55 provocou sua ruptura. Naquele momento, o duto transportava óleo diesel e teve um vazamento de 145 m<sup>3</sup>, atingindo quatro rios

da região de Morretes. Com a experiência do vazamento no Rio Iguaçu no ano anterior, a integração entre os órgãos de resposta se mostrou um pouco mais aprimorada.

O referido acidente deu origem ao maior valor já pleiteado por dano ambiental apresentado à Justiça Brasileira e teve a iniciativa do Ministério Público Federal conjuntamente com o Ministério Público do Estado do Paraná (BERTOLI; RIBEIRO, 2006, p. 127). A ação pede a condenação da Companhia em até R\$ 3,7 bilhões, por danos ambientais. O referido montante estaria baseado no faturamento de 2000 da Petrobrás e corresponderia a um doze avos da receita líquida da companhia naquele ano, segundo explicam as promotoras e o procurador envolvidos na ação (TORTATO, 2002). O procurador da República João Gualberto Garcez Ramos justificou o valor defendido na reincidência de acidentes na Petrobrás (TORTATO, 2002). O art. 10 do Decreto n. 3179/99 permite “a agravação da pena em até três vezes, no caso de reincidência específica” (Decreto n. 3179/99). Ele relacionou 16 desastres envolvendo a estatal, entre março de 1997 a fevereiro de 2001.

Tem-se como exemplo a reversão de algumas multas em benefícios para a comunidade morretense, como a construção e aquisição de equipamentos para inauguração do quartel do Corpo de Bombeiros na cidade e a implantação de

um sistema de coleta de lixo diferenciado. A reversão de tais multas só foi possível graças à interação entre a PETROBRÁS, a Prefeitura de Morretes, os órgãos ambientais e o Corpo de Bombeiros (BERTOLI; RIBEIRO, 2006, p. 127).

### 2.3 ENCALHE DO NAVIO NORMA - 2001

Outro acidente que merece destaque aconteceu a 18 de outubro de 2001, quando o navio petroleiro Norma, carregado de nafta, chocou-se contra uma pedra na baía de Paranaguá (FIGURA 2), ocasionando o vazamento de 392 mil litros do produto atingindo uma área de 3 mil metros quadrados. O acidente culminou na morte de um mergulhador, Nereu Gouveia, de 57 anos, que efetuou um mergulho para avaliar as condições do casco perfurado. Em sua 6.243ª sessão ordinária, realizada no dia 19 de outubro de 2006, sob a presidência do Juiz Vice-Almirante Luiz Augusto Correia, tendo como relator o Juiz Fernando Alves Ladeiras e revisora a Juíza Maria Cristina Padilha, o Tribunal Marítimo assim se pronunciou sobre o acidente:

“Após receber a carga de metanol programada no Terminal da Petrobrás no Porto de Paranaguá, por volta das 08 horas do dia 18 de outubro de 2001, o “Norma” deixou o Caís de Inflamáveis, dirigindo-se ao canal alternativo oficial Norte (na altura da pedra da Palangana.), conforme as

normas marítimas, já que pelo canal principal adentrava ao porto o navio “Roxanne” que iria operar no Terminal de Contêineres.

Conforme apurado posteriormente, o sinal náutico (bóia) estava cerca de 300 metros fora da sua posição original; tendo se deslocado no mesmo sentido do rumo do navio tanque, não permitindo ao Comandante e ao Prático constatar a alteração de sua posição. Isso se deu porque não havia variação angular visual significativa, que indicasse tal fato, levando-os a acreditar que o balizamento estava em sua posição correta. Tal fato levou a embarcação a encalhar na pedra da Palangana, provocando graves danos em seu casco e o vazamento do inflamável que transportava.” (sic)



**Figura 2: NT Norma encalhado na pedra Palangana.  
Fonte: Orlando Kissner.**

## 2.4 EXPLOSÃO DO NAVIO VICUÑA – 2004

Em 15 de novembro de 2004, o navio de bandeira chilena Vicuña descarregava metanol em um local próximo a região portuária de Paranaguá, quando ocorreram duas explosões. Após as explosões, o navio partiu ao meio, resultando em quatro mortes que faziam parte da tripulação de 28 pessoas que operavam o navio.

Além das mortes, houve o vazamento de 1,5 milhões de litros de óleo combustível na baía de Paranaguá



**Navio Vicuña**  
**Fonte: Gazeta do Povo**

A retirada dos restos do Vicuña do píer necessitou de 134 dias de trabalho. Foram necessárias várias tentativas, algumas frustradas, para içar as três partes em que o navio foi cortado, tendo sido a operação concluída em março de 2005.

## 2.5 ÁGUAS DE MARÇO – 2011

Logo nos primeiros meses desta gestão do Executivo Estadual, em 11 de março de 2011, o Litoral do Paraná foi assolado por um dos maiores desastres de sua história. O evento denominado “Águas de Março” deixou um rastro de destruição e prejuízos. Suas consequências repercutiram sobre grande parte do Estado, com prejuízos às habitações, à infraestrutura, ao escoamento da safra agrícola aos portos de Paranaguá e Antonina, à Rodovia BR-277, à ferrovia que interliga Curitiba ao Litoral e ao oleoduto Olapa.

Nos levantamentos posteriores foram cadastrados mais de 2.500 deslizamentos ou fluxo de detritos, além de vastas áreas atingidas por inundações.



**Região de Floresta, Morretes.  
Fonte: Defesa Civil Estadual**

Os prejuízos levantados totalizaram mais de duzentos milhões de reais. Não obstante às grandes dificuldades, este primeiro grande desafio enfrentado pelo Governo Beto Richa, mostrou a capacidade de articulação e organização dos diversos setores do Estado, os quais fizeram frente àquele grande desafio, devolvendo a tranquilidade ao cidadão do litoral e ao Estado do Paraná em curto espaço de tempo.

### **3. AÇÕES desenvolvidas pelo Governo do Estado nos últimos anos:**

#### **1) AQUISIÇÃO DE VIATURAS E POSTOS DE COMANDO MÓVEL**

Com o objetivo de agilizar o atendimento às vítimas de desastres, o Governo do Estado do Paraná investiu mais de quatro milhões de reais na aquisição de viaturas e postos de comando móveis para o emprego nas mais diversas missões de proteção e defesa civil.

O Governo do Estado do Paraná, por meio da Casa Militar da Governadoria/Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, adquiriu entre 2012 e 2013, o total de 18 camionetes para desenvolvimento de ações de proteção e defesa civil no Estado do Paraná, nas 15 Regionais de

Proteção e Defesa Civil do Estado, e 03 camionetes para a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC).



Novas viaturas–  
Fonte: CEPDEC

**Aquisições de Postos de Comando Móveis:** Os 16 postos de comando móveis foram entregues em 2014 em todas as 15 Coordenadorias Regionais de Proteção e Defesa Civil do Estado e também para o GOST (Grupo de Operações de Socorro Tático) do Corpo de Bombeiros. Todos os postos de comando móveis estão sendo empregados em ocorrências de defesa civil e de natureza bombeiro militar como fiscalização do transporte, armazenagem e manuseio de produtos perigosos, assim como em exercícios simulados e campanhas educativas.



Postos de Comando Móvel—  
Fonte: Agência Estadual de Notícias.

## 2) AJUDA HUMANITÁRIA

A Coordenadoria Estadual de Proteção Defesa Civil realizou, no início de 2011, licitações na modalidade Registro

de Preços visando apoiar os municípios quando há ocorrência de desastres. Os critérios adotados pela Defesa Civil Estadual para a entrega de assistência humanitária estão condicionados à decretação de Situação de Emergência (SE) ou de Estado de Calamidade Pública (ECP) no município. Além disso, houve repasses do Governo Federal ao Governo do Estado para o atendimento a alguns municípios que obtiveram o reconhecimento federal da SE e ECP. Destaca-se nesta ação o apoio do Programa do Voluntariado Paranaense (PROVOPAR ESTADUAL) na arrecadação e envio e distribuição de ajuda humanitária aos municípios do Paraná.



Todo o processo de solicitação e repasse de ajuda humanitária é realizado pelo Sistema de Informações de

Defesa Civil – SISDC, permitindo que as famílias atingidas por desastres sejam atendidas rapidamente e de forma desburocratizada.

## **BRIGADAS ESCOLARES – DEFESA CIVIL NA ESCOLA**

O “Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola” é uma iniciativa da Vice-Governadoria, Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Casa Militar, por meio da CEPDEC.

Em 4 de Junho de 2012, foi assinado pelo Governador em exercício, Sr. Flávio Arns, o Decreto Estadual nº. 4.837, com o objetivo principal de proporcionar a todas as 2.556 instituições de Ensino Estaduais a construção de uma cultura de pre ambiente escolar, proporcionando aos a funcionários as condições mínimas de ação em emergências. Outra vertente do programa é preparar os profissionais de educação para execução de ações de prevenção e diagnóstico de riscos de desastres com ênfase na atuação de suporte básico à vida e combate a incêndios.



Logomarca do Programa  
Brigadas Escolares –  
Defesa Civil na Escola.

O programa “Brigada Escolar” foi instituído como Política de Estado pelo governador Beto Richa por meio da Lei Estadual 18.424, de 15 de janeiro de 2015, e regulamentada pelo Decreto Estadual 4.587, de 13 de julho de 2016, estando dividido em três pilares fundamentais: capacitações dos gestores e brigadistas escolares; realização de exercícios simulados de abandono emergencial de edificações escolares e adequação das instalações físicas das instituições estaduais de ensino ao Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros.

Durante a implantação do programa foram capacitados os Gestores Regionais (Bombeiros e Técnicos dos NRE), Gestores Locais (Diretores e Pedagogos) e os Brigadistas Escolares.

Um grande avanço já obtido foi a capacitação de 100% dos Gestores Locais, momento em que foram repassadas informações sobre o desenvolvimento das atividades do Programa para lhes proporcionar condições de apoiar e auxiliar a atuação dos Brigadistas Escolares. Durante esse treinamento, os Gestores Locais tiveram a oportunidade de receber conhecimentos acerca de primeiros socorros, combate a princípios de incêndio, confecção de Plano de Abandono, adequação das edificações e noções básicas de Defesa Civil.

Logo após as capacitações dos gestores, foi iniciada a elaboração do “Plano de Abandono” e a realização de exercícios simulados deste plano nas 2.556 Instituições Estaduais de Ensino. Tais simulações constam do Calendário Escolar, devendo ser realizadas duas vezes por turno, por escola, por ano.



**Simulando abandono de edificação. Ponto de encontro; local seguro onde os alunos são reunidos para conferência.**

Com esta ação, 1.350.000 alunos e respectivas comunidades escolares estão aptos para realizarem o abandono emergencial do ambiente escolar com segurança, organização e rapidez.

Foram distribuídos extintores de incêndio, placas de sinalização de emergência e blocos autônomos de iluminação de emergência às instituições estaduais de ensino, o que permitiu que a primeira fase do Programa fosse concluída.

Os processos de capacitação, inicialmente realizados pela Escola de Governo, em 2014, foram migrados para o

ambiente da SEED, com total reformulação do material didático.



Em 2015, foi alterada a sistemática do curso de Formação de Brigadas Escolares, unificando as etapas EaD e Presencial, evitando suas execuções apartadamente. Neste novo formato, pelo Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola, foram formados 12.647 Brigadistas Escolares.



O Banco Mundial disponibilizou recursos que permitirão realizar intervenções em 540 escolas, com o objetivo de adequar a sua estrutura física ao Código de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros.

Em linhas gerais, o Programa Brigadas Escolares teve seu *status* alterado de programa governamental para um programa de Estado, garantindo assim a perenidade de suas ações, em busca de um ambiente escolar adaptado às necessidades de prevenção de incêndio e pânico.

### **3) CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE DESASTRES – CEPED/PR**



Atuando na promoção de pesquisas científicas sobre risco e desastres no Estado do Paraná desde 2013, O Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres (CEPED/PR) é um órgão da Casa Militar/Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Paraná, de caráter universitário, que trabalha na captação e desenvolvimento de projetos interdisciplinares para a redução de riscos e desastres no Paraná.

Conforme o Decreto Estadual nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013, o CEPED/PR é um órgão da Casa Militar vinculado à Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

Sua atuação difere dos modelos de centros de pesquisa comumente existentes nas universidades, uma vez que este não está restrito a um departamento ou instituição, mas possui um caráter plural de mobilização e atuação. Além disso, o CEPED/PR é responsável pela gestão da Rede Estadual de Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação Tecnológica voltada à Redução de Riscos de Desastres

(Redesastre) e possui parceria com o Escritório das Nações Unidas para a Redução do Risco de Desastres (EIRD/ONU).



Inauguração do CEPED/PR – 15 de dezembro de 2014 (Arnaldo Alves ANPr).

A Rede Estadual de Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação Tecnológica voltada à Redução de Riscos de Desastres – Redesastre também é inovadora e foi instituída pelo Decreto Estadual nº 12445/2014.

Até o ano de 2018, 25 instituições de ensino e pesquisa (universidades públicas estaduais e federais, universidades privadas, institutos de pesquisa e órgãos setoriais do Estado do Paraná) passaram a fazer parte da Redesastre.

Com o propósito de estabelecer cooperações e intercâmbio científico/tecnológico voltado à redução dos riscos de desastres no Paraná, o CEPED/PR abrange atividades de

pesquisa e extensão, formação e treinamento de recursos humanos, absorção e transferência de tecnologias, serviços educacionais de pesquisa e extensão e a utilização de instalações e equipamentos.



**Celebração de Termo de Cooperação – ingresso da FESP à Redesastre 2017. (Acervo CEPED/PR).**

A Casa Militar/CEPDEC e a UNESPAR, por meio do CEPED/PR, firmaram com a SANEPAR um convênio no valor de R\$ 1,5 milhão referente ao programa de cooperação e

intercâmbio científico e tecnológico voltado para redução de riscos de desastres no estado.

O projeto consiste na aplicação de recursos em programas de capacitação para municípios, para a sociedade e, também, em projetos de pesquisa no ambiente da Redesastre, mobilizando mais de vinte instituições em torno de dezesseis projetos simultâneos.



Primeira Reunião da Redesastre (Acervo CEPED/PR).

Ao firmar o convênio entre SANEPAR e o CEPED/PR, foram realizadas reuniões entre setores técnicos entre os órgãos para a definição dos temas comuns que congregassem os interesses e necessidades do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil e da SANEPAR. Por fim, foi elaborada uma relação contendo temas nortearam o edital público lançado (Chamada Pública nº 01/2016 – Redução do

Risco de Desastre – Redesastre/SANEPAR voltado à pesquisa em rede foi publicado em 06 de dezembro de 2016 no portal do CEPED/PR). Os temas foram:

- 1) *Software Hazus – (análise probabilística de perdas e danos).*
- 2) *Desenvolvimento da capacidade de resiliência no município de Rio Negro/PR.*
- 3) *Estruturação do indicador desastres.*
- 4) *Modelos de sistema de monitoramento, alerta e alarme para a bacia do rio Marrecas.*
- 5) *Vulnerabilidade dos mananciais de abastecimento a partir da intersecção com a BR-277 em relação aos acidentes com produtos químicos perigosos – modal rodoviário.*
- 6) *Gerenciamento de risco de contaminação da água nos mananciais de abastecimento da bacia hidrográfica do rio Miringuava e da bacia hidrográfica do rio Tibagi.*
- 7) *Propostas abertas de projetos relacionados ao tema.*
- 8) *Inventário da produção científica sobre riscos de desastres junto às instituições integrantes da Redesastre.*

Outra frente de trabalho neste convênio, é a elaboração e distribuição de cursos voltados ao desenvolvimento de capacidades para os gestores públicos

municipais, regionais e para a sociedade civil, dentro da temática de desastres. Por meio dos recursos previstos no convênio, foram desenvolvidos, em 2016, cursos de capacitação na modalidade de Educação à Distância - EaD.

Além de gerenciar os projetos de pesquisa citados acima, o CEPED/PR desenvolve ações multissetoriais para o desenvolvimento de estruturas capacitadas na prevenção, ação e recuperação de desastres. Desde sua criação, o CEPED/PR, em parceria com o Centro de Proteção e Defesa Civil, desenvolveu:

- **Rede Estadual de Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação Tecnológica voltada à Redução de Riscos de Desastres (Redesastre)**, que integra instituições de todo o Estado, além de centros de pesquisas nacionais e internacionais em busca de difundir os estudos em risco e desastre de uma forma inédita e prática para qualquer interessado;

- Desenvolvimento de metodologia e material didático de apoio para a elaboração do **Plano Estadual de Defesa Civil** está sintetizado na produção de três guias com orientações para o planejamento de ações setoriais, estaduais e municipais em Proteção e Defesa Civil;

- **Desenvolvimento Urbano Resiliente** que estabelece a readequação dos termos de revisão dos planos

diretores municipais de modo a garantir que os projetos de infraestrutura das cidades estejam se debruçando também em gestão de risco e desastre em seus projetos;

- **I Congresso Brasileiro de Redução do Risco de Desastres (CBRRD)** que reuniu 823 pesquisadores em Outubro/2016 para a apresentação e discussão de aspectos que tangem o marco de Senda;



I Congresso Brasileiro de Redução de Riscos de Desastres - 2016 (Acervo CEPED/PR).

- **Construindo Cidades Resilientes: Minha Cidade está se preparando** – criação, produção e lançamento do primeiro curso no país voltado para a temática a utilizar o material da ONU e o ambiente de Educação à Distância, inclusive contendo uma minissérie chamada “Resiliência na Real” – mais uma inovação do Ceped/PR, desta vez, voltada para a educação à distância. Ainda nesta vertente, o CEPED/PR desencadeou o apoio a municípios paranaenses

que buscam evoluir com a implantação do programa Construindo Cidades Resilientes;

- **Juntos por um Paraná mais Resiliente e com Menos Desastres:** trata-se de uma ação inédita no Sistema de Proteção e Defesa Civil voltada a oportunizar ao setor privado a participação junto aos produtos e serviços oferecidos pelo CEPED/PR, captando investimento para financiamento de ações resilientes no âmbito da sua área de atuação;

- **Rede Temática de Psicologia de Desastres:** projeto piloto para instituir a primeira de uma série de redes temáticas na Redesastre voltada a atuação especializada em estudos, projetos e desenvolvimento de materiais e orientações para agir antes, durante e após situações de desastres. A Rede de Saúde Mental e Atenção Psicossocial a Desastres estreou promovendo a capacitação de profissionais de saúde que atuam em áreas de prevenção, mitigação, ação e recuperação em caso de riscos ou desastres, promovendo cursos presenciais em quatro grandes cidades do Paraná: Curitiba, Cascavel, Maringá e Londrina.



Curso de capacitação para psicólogos e estudantes de psicologia, em parceria com o Conselho Regional de Psicologia – CRp – Londrina – 2017. (Acervo CEPED/PR).

O CEPED/PR possui várias outras ações em andamento incluindo o desdobramento destas que foram mencionadas. No entanto, muitas realizações estão em processo de execução como a instalação do estúdio para gravação de videoaulas e entrevistas, bem como a inserção do CEPED/PR junto ao SIGRisco – Sistema Paranaense para Informações para a Gestão dos Riscos a Desastres Naturais, dado o seu caráter de mobilização das instituições com potencial para contribuírem para a temática no Estado do Paraná.

#### **4) Projeto FGRD – Fortalecimento da Gestão de Riscos e Desastres.**

Após março de 2011, a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil iniciou um processo para fortalecer a

capacidade de prevenção e resposta a desastres, que devem ocorrer com maior frequência devido às mudanças climáticas. A base institucional para tal fortalecimento foi desenvolvida a partir do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, sendo inserido no escopo do projeto um eixo denominado Fortalecimento da Gestão do Risco de Desastres (FGRD). Desta forma, o FGRD se integrou à política de desenvolvimento do Estado, atuando de forma transversal em diversos setores que passaram a incorporar a redução do risco de desastres em suas ações.

Em linhas gerais, os principais objetivos do Programa FGRD consistem em: investir em equipamentos de monitoramento e alerta meteorológico, elaborar mapas de risco, planos de contingência e bases cartográficas; integrar as ações do governo e da sociedade em medidas de prevenção e resposta rápida a desastres.

Diversas instituições e órgãos governamentais integram o FGRD, dentre as quais se destaca a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, por meio do Instituto das Águas do Paraná (Águas Paraná), o Serviço Geológico do Paraná (MINEROPAR) e o Instituto de Terras, Cartografias e Geociências.

O Governo do Paraná passou a proporcionar uma moderna infraestrutura de monitoramento e previsão hidro

meteorológico de mapeamentos de riscos e de obras de infraestrutura para o levantamento de informações e desenvolvimento de sistemas com aplicação direta na gestão e na redução do risco de desastres.

As ações de planejamento e gestão integrada resultantes do FGRD resultaram, até o momento, na criação do Conselho Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPRODEC) ampliando a integração, a participação da sociedade e a transparência das ações do Governo do Paraná; criação do Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres (CEPED), com forte articulação com os meios acadêmicos; implantação do Sistema Paranaense de Informações para a Gestão do Risco de Desastres (SIGRISCO Paraná); promulgação da Política Estadual de Proteção e Defesa Civil, que estabelece diretrizes e responsabilidades do governo e de atores sociais na prevenção e resposta a desastres; premiação da ONU, na III Conferência Mundial da ONU sobre Redução do Risco de Desastres, em Sendai (Japão), com o 1º lugar em sistemas de uso interno para apoio aos municípios na região das Américas;

Desta forma, os resultados atingidos pelo Estado em proteção e defesa civil são destaque no âmbito nacional. Com por exemplo: o único Estado a alcançar a meta de 100% dos

municípios com a produção de um Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil; cadastramento de novas áreas de atenção para situações de alagamentos, deslizamentos e áreas de inundações, assim como de pessoas residentes nas áreas de atenção cadastradas; apoio à Decretação, Reconhecimento e Homologação de 822 Decretos de Situação de Emergência e 20 Decretos de Estado de Calamidade Pública; alertas de desastres emitidos com o envio de SMS aos gestores de Proteção e Defesa Civil; envio de R\$ 17.194.356,69 em itens de Ajuda Humanitária aos municípios afetados por desastres; apoio a 61 municípios na elaboração de Planos Detalhados de Resposta e Planos de Trabalho para alcançar os recursos federais de transferência obrigatória de união, totalizando R\$ 122.111.958,17; integração com a Secretaria de Estado da Família e Ação Social com repasse da informação das famílias que tiveram residências destruídas em desastres naturais com inclusão no programa Morar Bem Paraná; criação do Regime de Força Tarefa para Resposta a Desastres do Paraná, contemplando a Casa Militar (Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil), a Secretaria de Estado de Segurança Pública (Polícia Militar e Corpo de Bombeiros), a Secretaria de Estado da Saúde, a Secretaria de Estado da Família e Ação Social, a Secretaria

de Estado da Infraestrutura e Logística e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

O projeto ainda propiciou a criação de cooperação entre instituições internacionais. É o caso Governo do Estado e a Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA) e a empresa Japan Radio Company (JRC). Neste sentido, a JICA e a JRC instalaram um radar Banda Meteorológico (Banda X) e um Sistema de Previsão de Deslizamentos, com vistas a realizar o monitoramento de parte da Região Metropolitana de Curitiba, coletando as informações pluviométricas e cruzando-as com as informações dos deslizamentos já ocorridos naquela região. Com isso, o Sistema de Previsão de Deslizamentos possibilitará a indicação de prováveis ocorrências, permitindo a emissão de alertas antecipados de desastres.

Ainda no escopo do projeto, foram instaladas estações de monitoramento por imagens “*e-trust*” no Rio Iguaçu em União da Vitória, em Francisco Beltrão no Rio Marrecas e em Morretes no Rio Nhundiaquara. Estas estações enviam dados por imagens a cada 15 minutos ao Centro Estadual de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CEGERD da situação de vazão e volume desses rios.

## **5) PROJETO AJUDA LOCAL**

O objetivo deste projeto é melhorar a qualidade da assistência à população atingida por desastres, possibilitando a resposta imediata por parte do Estado aos municípios atingidos, por meio do fornecimento de artigos de ajuda humanitária. Para tanto, está previsto o orçamento de R\$ 4 milhões para a construção de 3 unidades de armazenamento de ajuda humanitária nos municípios de Quedas do Iguaçu, Guarapuava e Londrina; aquisição de 4 caminhões baú, 3 empilhadeiras, mobiliário e material de informática para as unidades de armazenamento.

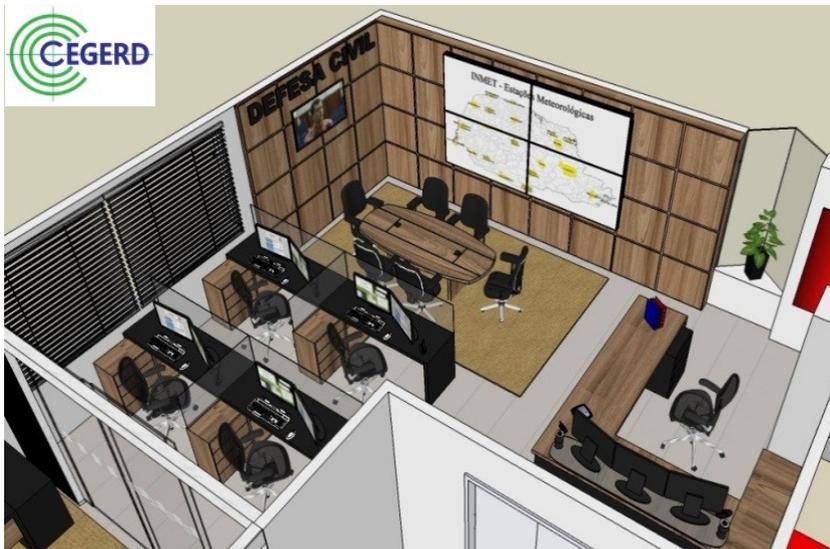
## **6) CENTRO ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DESASTRES – CEGERD**

Com o empréstimo realizado junto ao Banco Mundial foi possível a implantação do Centro Estadual de Gerenciamento de Riscos e Desastres junto à sede da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC), no Palácio das Araucárias. A inauguração do espaço se deu em 25 de abril de 2017.



Centro Estadual de Gerenciamento de Riscos e Desastres – CEGERD.

O CEGERD conta com uma **Sala de Monitoramento e Gestão de Desastres**, onde é realizado o acompanhamento das ocorrências de Defesa Civil no Estado do Paraná em tempo real. A inteligência por trás do centro visa oferecer um suporte aos 399 municípios do Paraná para a gestão de ocorrências, gestão de planos de contingência, emissão de alertas e acompanhamento georreferenciado das ações realizadas (GEODC).





**Ambiente do CEGERD com destaque para a sala de monitoramento e gestão de desastres.**

A sala de monitoramento e gestão de desastres opera em sistema de plantão 24/7, com dois plantonistas dedicados. Conta ainda com uma equipe de apoio de quatro técnicos que atuam na produção de documentos relativos aos desastres, tais como decretos de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, na gestão de ajuda humanitária aos municípios atingidos por desastres e na produção de informes aos veículos de comunicação social.

Em uma cooperação com o Sistema Meteorológico do Paraná (SIMEPAR), o CEGERD tem a função de emitir alertas meteorológicos com intuito de informar precocemente os gestores regionais e municipais do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil sobre eventos adversos que podem

atingir as áreas vulneráveis mapeadas nos planos municipais de contingência.

A redundância das informações operadas pelo CEGERD conta com sistema de telefonia VOIP, cabos dedicados de fibra ótica, além de comunicação via rádio VHF e UHF em conjunto com a Rede Estadual de Emergência de Radioamadores – REER.

Outra estrutura de extrema importância no CEGERD é a Sala Multiagências, desenvolvida com base na ferramenta Sistema de Comando de Incidentes – SCI. Integrada à Sala de Monitoramento e Gestão de Desastres, permite que sejam mobilizadas diversas agências, tanto da esfera federal, estadual, municipal quanto da iniciativa privada para que seja feita a gestão de um desastre de maior magnitude por meio de um comando unificado.



**Sala Multiagências e vídeo conferência.**

Outra inovação foi a modernização de 16 postos de comando móveis, por meio da aquisição e disponibilização de equipamentos de TI. Desta forma, será possível a transmissão de informações e imagens a partir do local de um desastre para o CEGERD, o que facilitará a tomada de decisão por parte dos gestores do Comando Unificado.



Postos de Comando Móveis que se integram com o CEGERD.

O CEGERD conta ainda com uma **Sala de Imprensa**, possibilitando o atendimento de forma adequada aos veículos de comunicação social. A Sala de Imprensa funciona também como sala de aula.

Por fim, de forma a garantir as condições adequadas de trabalho aos plantonistas e operadores do CEGERD, o centro conta com uma Sala de Descompressão, que é um espaço destinado aos envolvidos na gestão de desastres, para que possam se afastar momentaneamente dessa estressante atividade, a fim de melhorar a sua condição pessoal de atendimento a esses eventos.



Sala de Imprensa (e sala de aula).

## **7) FORÇA TAREFA**

Ao longo dos últimos 5 anos verificou-se um aumento nos registros de desastres que impactaram os municípios paranaenses. Estes eventos exigem cada vez mais da preparação dos gestores do sistema de defesa civil, haja vista que estes desastres, na grande maioria das vezes, geram muito mais demandas do que os recursos existentes para o seu atendimento, gerando um déficit operacional e exigindo um esforço gigantesco das instituições envolvidas para restabelecer a normalidade.

Diante deste quadro, criou-se uma metodologia que otimizasse e organizasse o emprego de recursos destinados especificamente para o apoio aos municípios atingidos. Esta metodologia se baseia na integração das organizações estaduais envolvidas na resposta a desastre, porém estruturada no momento da normalidade, ou seja, antes dos desastres ocorrerem.

A Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil mudou a estratégia adotada e focou nas ações de salvamento e resgate, infraestrutura e logística, saúde e assistência social (ajuda humanitária). Ao se observar as ações mencionadas, nota-se rapidamente que elas permeiam várias instituições do estado, envolvendo diferentes secretarias, havendo necessidade de sua articulação.

A Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil é a responsável por identificar todos os órgãos que tem participação efetiva nestas ações de resposta, provendo agilidade ao processo para permitir que vidas sejam salvas e os danos e prejuízos decorrentes dos desastres sejam mitigados.

Assim, foram organizadas forças-tarefas específicas atendendo as necessidades de segurança pública, infraestrutura e logística, saúde e ajuda humanitária, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e

Administração Penitenciária (SESP), Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística (SEIL), Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS).

Ademais, para garantir a pronta resposta especializada aos principais desastres, foram adquiridas 32 viaturas equipadas para Salvamento em Águas Rápidas e para Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas, distribuídas a todas as Regionais de Defesa Civil, possibilitando um atendimento mais rápido e seguro dessas situações em todo o território do Estado.

### **8) Ações do Governo do Estado em Proteção e Defesa Civil recebem prêmio no Japão**

Na 3ª Conferência Mundial das Nações Unidas sobre a Redução do Risco de Desastres, que reuniu cerca de oito mil pessoas e líderes de 20 países, o sistema paranaense de gestão de situações de desastres naturais foi premiado em um evento mundial da Organização das Nações Unidas (ONU), em Sendai, Japão, em março de 2015. O sistema é utilizado pelos 399 municípios paranaenses e permite acompanhar os impactos de situações de emergência e desastres, melhorando o planejamento de suas ações, o que

reduz as consequências danosas para a população. O prêmio ao Paraná foi concedido pelo Escritório de Estratégia Internacional para Redução de Desastres (UNISDR), da ONU. O sistema paranaense foi o único projeto brasileiro premiado na campanha global “Construindo Cidades Resilientes: Minha Cidade está se Preparando” e conquistou o primeiro lugar na categoria “Aplicações de Sistemas de Informação de Uso Interno”.

Como funciona: o sistema paranaense, desenvolvido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (Celepar), cria um banco de dados dos desastres naturais no Estado permitindo que todos os municípios possam elaborar seu plano de contingência. Ou seja, cada município cadastra no sistema as áreas de risco de seu território, com fotos e mapas, e os principais acidentes naturais registrados na cidade. Lá, os municípios também indicam os locais que tenham infraestrutura para acolher desabrigados (escolas, igrejas, ginásios de esporte) e os recursos existentes para o apoio ao atendimento da população (veículos, ambulâncias, maquinário).

## **9) REER (Rede Estadual de Emergência de radioamadores)**

A Rede Estadual de Emergência de Radioamadores – REER está vinculada a Seção Operacional da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC). A REER tem como objetivo auxiliar a Defesa Civil e demais instituições de resposta em ocorrências e desastres nos quais os meios convencionais de comunicação tenham sido comprometidos, procurando estabelecer uma linha de comunicação por meio dos sistemas de radioamadorismo com rapidez e eficiência.

A estrutura da REER é formada por Supervisor Geral, Operacional, Regionais e seus substitutos, que coordenam os radioamadores Adjuntos Municipais em todo Estado. As Regionais da REER são as mesmas das Coordenadorias Regionais de Proteção e Defesa Civil (CORPDEC), às quais são vinculadas.

A Rede tem contribuído em diversas ocorrências e campanhas realizadas em apoio a Defesa Civil. Em especial, pode-se citar o evento em 11 de março de 2011, conhecido como “Águas de Março”, em que houve grandes prejuízos e danos em alguns municípios do litoral paranaense. Outra ocorrência em que a REER contribuiu foi no apoio ao Combate à Dengue, também no Litoral do Paraná, na Campanha “Dengue Sem Asas”, em fevereiro de 2016.

A cada ano a REER está mais integrada e capacitada para auxiliar e colaborar nas respostas de ocorrências

relacionadas à Defesa Civil. Além das capacitações e encontros que as Regionais da REER realizam com os Adjuntos Municipais, anualmente é realizado um Simulado Estadual, em que o Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e a REER trabalham em conjunto para cumprir as missões repassadas pela CEPDEC utilizando os materiais disponíveis.

### **DIVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - DOF**

A partir do exercício 2012, a Divisão Orçamentaria e Financeira - DOF da Casa Militar passou a ter autonomia total para fazer a gestão dos recursos destinados à Casa Militar, pois a LOA 2012 – Lei Estadual 17.012 de 14 Dez 2011, estabeleceu que a Casa Militar passou a condição de Órgão Orçamentário contando com duas unidades orçamentarias 1501-Gabinete do Secretário e 1502-Subchefia da Casa Militar distribuídas em três projetos/atividades: 4023-Gestão Administrativa da Casa Militar, 4025-Gestão das Ações de Defesa Civil e 3008-Gestão de Riscos Naturais e Antrópicos – Defesa Civil – BIRD.

Neste período, foi fundamental a atuação do então Major QEOPM Edison Luiz Feijó que permaneceu na Chefia da Divisão Orçamentária e Financeira da Casa Militar de 2011 a 2017, o qual passou para a reserva remunerada da Polícia

Militar como Tenente-coronel na função de Subchefe da Casa Militar.

Cumpra ainda registrar que, anteriormente o Ten-Cel. Feijó já havia trabalhado em governos anteriores na antiga DAF, à época como 2º e 1º sargento e posteriormente como 2º Ten. QOA. O conhecimento técnico e o seu profissionalismo foram fundamentais para a estruturação de todas as novas rotinas e atribuições que a Casa Militar passou a realizar enquanto órgão orçamentário.

Atualmente, a Divisão Orçamentária e Financeira da Casa Militar conta em sua estrutura com as mesmas características dos GOFS (Grupos Orçamentários e Financeiros Setoriais) das Secretarias de Estado, e dentre as suas diversas atribuições, compete a DOF todas as operações de natureza orçamentária e financeira do órgão conforme segue:

- A gerência dos recursos financeiros e orçamentários da Casa Militar;
- A análise e a emissão de parecer sobre assuntos submetidos à sua apreciação e estudo;
- O desempenho, em articulação com a Secretaria da Fazenda, Secretaria do Planejamento, e de outras Secretarias

das seguintes atividades relacionadas com os sistemas estruturantes:

*a) a elaboração da proposta orçamentária anual que irá compor a LOA e o acompanhamento da programação financeira da Casa Militar, bem como o acompanhamento do plano plurianual;*

*b) a elaboração de estudos de racionalização de procedimentos, visando ao aprimoramento dos serviços prestados;*

*c) o levantamento e a análise sistemática dos custos operacionais da Casa Militar;*

*d) a promoção das escriturações e registros contábeis e financeiros;*

*e) o controle da execução de despesas referentes a adiantamentos concedidos a funcionários, encaminhando, em tempo hábil, a respectiva prestação de contas;*

*f) o controle das dotações orçamentárias, aplicando os recursos em consonância com as disposições regulamentares;*

*g) o planejamento, fiscalização e execução dos programas de treinamento e instrução da Divisão;*

*h) a elaboração de relatórios contábeis e financeiros da Casa Militar;*

*i) o controle, fiscalização e manutenção dos registros dos bens patrimoniais e dos estoques de materiais lotado na divisão.*

- O preparo de matéria que necessita de formalização documental do Chefe da Casa Militar ou do Subchefe;

- A promoção do registro, do acompanhamento e da guarda de expedientes resultantes;

- O controle dos saldos orçamentários dos projetos atividades da Casa Militar, Defesa Civil e Bird e outros que venham a ser coordenados pela Casa Militar;

- A assinatura e a gerencia de contas bancarias de adiantamento e dos cartões corporativos bem como demais documentos junto as instituições financeiras e bancarias;

- A gerencia das autorizações e liberações de viagens como chefia imediata dentro do sistema da Central de Viagens;

- A Autorização e aprovação de compras efetuadas através do sistema GMS, para aquisições através do Registro de Preço;

- O Recebimento do Teto Orçamentário, a programação e a execução do respectivo orçamento em cada projeto atividade;

- A interlocução entre a DOF/CM e a CMA/SEAP, o DEAM/SEAP, COE-DICON-CAFE/SEFA e Tribunal de Contas do Estado, bem como com outras secretarias que mantenham ou venham celebrar Termo de Cooperação Técnico-Financeira com a Casa Militar;

- O desempenho de outras atividades correlatas.

### **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA DOF**

A estrutura organizacional básica da Divisão Orçamentária e Financeira compreende:

I – Chefia;

II – Setor Financeiro;

III – Setor Orçamentário;

IV – Central de Viagens.

A Chefia da Divisão Orçamentária e Financeira cabem as seguintes responsabilidades e atribuições:

I – planejar, supervisionar e controlar as atividades pertinentes à Divisão Orçamentária e Financeira;

II – promover, na esfera de suas atribuições, a ação disciplinar do pessoal lotado na Divisão Orçamentária e Financeira;

III – praticar atos administrativos na esfera de suas atribuições;

IV – submeter à apreciação da Subchefia e Chefia da Casa Militar os assuntos pertinentes à Divisão Orçamentária e Financeira que necessitem conhecimento e decisão superior;

V – Contatar com os Chefes das demais divisões, objetivando a eficiência e agilidade das ações da Divisão Orçamentária e Financeira no apoio as atividades fins da Casa Militar.

VII – a orientação, o controle e a supervisão da execução orçamentária;

VIII – o controle do crédito orçamentário das despesas empenhadas, das despesas realizadas e dos saldos disponíveis;

IX – a administração, sob a orientação do Chefe da Casa Militar, dos recursos orçamentários, apresentando periodicamente relatórios da execução do orçamento;

X – o exame, a conferência e a codificação de todos os documentos para empenho, e sua emissão, quando

autorizada;

XI – a elaboração do cronograma financeiro de desembolso, propondo a fixação de prioridades na liberação de recursos destinados ao atendimento das despesas à visto do cronograma apresentado;

XII – a solicitação de alteração orçamentária para atendimento às necessidades prioritárias da unidade orçamentária;

XIII – a solicitação, à autoridade competente, da autorização para abertura de licitação ou sua dispensa, justificando o pedido;

XIV – a emissão de pedidos de estornos de empenho, referentes ao seu cancelamento parcial ou total, revertendo os valores para as rubricas próprias;

XV - a análise e a emissão de parecer sobre assuntos submetidos à sua apreciação e estudo;

XVI - o desempenho, em articulação com os Grupos Setoriais da Casa Civil, Secretaria de Governo, da Secretaria da Fazenda, da Secretaria do Planejamento, e de outras secretarias das seguintes atividades relacionadas com os sistemas estruturantes:

- a) a elaboração da proposta orçamentária e o acompanhamento da programação financeira da Casa Militar;
- b) a elaboração de estudos de racionalização de procedimentos, visando ao aprimoramento dos serviços prestados;
- c) o levantamento e a análise sistemática dos custos operacionais da Casa Militar;
- d) a promoção das escriturações e registros contábeis e financeiros;
- e) o controle da execução de despesas referentes a adiantamentos concedidos a funcionários, encaminhando, em tempo hábil, a respectiva prestação de contas;
- f) o controle das dotações orçamentárias, aplicando os recursos em consonância com as disposições regulamentares;
- g) o planejamento, fiscalização e execução dos programas de treinamento e instrução da Divisão;
- h) a elaboração de relatórios contábeis e financeiros da Casa Militar;

*i) o controle, fiscalização e manutenção dos registros dos bens patrimoniais e dos estoques de materiais lotado na divisão.*

XVII - o preparo de matéria que necessita de formalização documental do Chefe da Casa Militar ou do Subchefe;

XVIII - a promoção do registro, do acompanhamento e da guarda de expedientes resultantes;

XIX – Controlar os saldos orçamentários dos projetos atividades da Casa Militar, Defesa Civil e Bird e outros que venham a ser coordenados pela Casa Militar;

XX – A assinatura e a gerencia de contas bancarias de adiantamento e dos cartões corporativos bem como demais documentos junto às instituições financeiras e bancarias;

XXI – A gerencia das autorizações e liberações de viagens como chefia imediata dentro do sistema da Central de Viagens;

XXII – Autorizar e aprovar compras efetuadas através do sistema GMS, para aquisições através do Registro de Preço;

XIII – Receber o Teto Orçamentário e programar a execução do respectivo orçamento em cada projeto atividade;

XXIV – Ser o interlocutor entre a DOF/CM e a CMA/SEAP, o DEAM/SEAP, COE-DICON-CAFE/SEFA e Tribunal de Contas do Estado, bem como de outras secretarias que mantenham ou venham celebrar Termo de Cooperação Técnico-Financeira com a Casa Militar;

À Seção Orçamentária compete:

I – a elaboração dos relatórios periódicos da execução orçamentária, indicando distorções verificadas ente o orçamento real e o previsto;

II – a execução, a supervisão e o controle de todas as atividades relacionadas à contabilidade orçamentária e financeira da Casa Militar;

III – a conferência e o acompanhamento dos relatórios da posição financeira do sistema SEFANET;

IV – a promoção do aperfeiçoamento dos métodos e processos de acompanhamento e controle da execução orçamentária;

V – o controle de relatórios, balanços contábeis, prestação de contas e outros meios de fiscalização;

VI – Submeter ao Tribunal de Contas, balanços financeiros da Casa Militar;

VII – Coordenar a Seção Orçamentaria quando da elaboração da proposta orçamentaria da Casa Militar;

VIII – Fiscalizar a escrituração e os registros contábeis da Casa Militar;

IX – Supervisionar o controle das dotações orçamentarias, e a aplicação dos recursos em consonância com as disposições regulamentares;

X – Coordenar o preparo de matéria que necessita de formalização documental do Chefe Casa Militar ou do Subchefe;

XI – Efetuar o acompanhamento do Orçamento, solicitando se necessário o respectivo Remanejamento de Recursos à chefia imediata;

XII – Exercer o controle dos pedidos de empenhos, bem como, das notas de empenhos e liquidações;

XIII – Realizar o fechamento mensal e preenchimento das retenções de contribuições junto a Receita Federal;

XIV – Conferir e informar a Secretaria da Fazenda (SEFA), os rendimentos mensais da conta da Central de Viagens;

XV – Promover a reclassificação das despesas e a baixa das prestações de contas de adiantamentos;

XXXII - Informar a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) ao Ministério do Trabalho;

XVI – Executar o fechamento mensal e lançamentos contábeis com conferência de extratos dos cartões corporativos;

XVII – Fazer auditoria e o fechamento contábil dos pagamentos mensais efetuados;

XVIII – Elaboração de balancetes mensais para o Tribunal de Contas;

XIX – Elaboração de Balanço Geral para o Tribunal de Contas;

A Seção Financeira compete:

I – as providências para aquisição de passagens e concessão de diárias para dirigentes e servidores da Casa Militar que se desloquem a serviço;

II – o registro da responsabilidade dos portadores de adiantamentos, procedendo à tomada de contas quando não for observado o prazo legal;

III – a observação para que todos os documentos comprobatórios de despesa estejam devidamente atestados para posterior liquidação;

IV – Elaboração de estudos de aplicação dos recursos necessários ao desenvolvimento normal das atividades inerentes a Casa Militar;

V – Analisar a emissão de parecer sobre assuntos submetidos á sua apreciação e estudo na área pessoal;

VI – Supervisionar a aplicação dos recursos financeiros da Casa Militar;

VII – Coordenar a Seção Financeira quando do acompanhamento da programação Financeira da Casa Militar;

VIII – Coordenar os estudos de racionalização de procedimentos, visando o aprimoramento dos serviços prestados;

IX – Fiscalizar a escrituração e os registros financeiros da Casa Militar;

X – Supervisionar o levantamento e analise sistemática dos custos operacionais da Casa Militar;

XI – Efetuar o controle da execução de despesas referentes a adiantamentos, fiscalizando a elaboração e o encaminhamento em tempo hábil, da respectiva prestação de contas;

XII - Efetuar o controle da execução de despesas referentes a Central de Viagens, fiscalizando a elaboração e o

encaminhamento em tempo hábil, da respectiva prestação de contas;

XIII – Efetuar as transações bancárias referentes a compra e venda de moeda estrangeira, de recolhimento de saldos bancários e pagamento de impostos;

XIV – Autorizar a realização de compras diretas, através de orçamentos e respeitando os limites estabelecidos na legislação financeira;

XV – Emitir pedidos de empenho, notas de empenho, liquidações, ordem de pagamentos e notas fiscais;

XVI - Conferir e efetuar as respectivas liquidações de notas fiscais, que tenham sido devidamente empenhadas;

XVII – Coordenar a emissão de empenhos e liquidações dentro do sistema SEFANET, realizando o controle mensal de saldos orçamentários e execução do orçamento;

XVIII – desempenho de outras atividades correlatas.

A Central de viagens compete:

I – Efetuar o cadastro e o controle de cartões corporativos dos viajantes que integram a Casa Militar;

II – Realizar o registro das Ordens de Movimento já autorizadas pelo subchefe da Casa Militar;

III – Lançar os valores correspondentes a diária e passagens a que fazem jus os viajantes que integram a Casa Militar;

IV – Informar as demais divisões e setores sobre os valores liberados por viajante para cada viagem;

V – Registrar todos os dados da viagem e viajantes no sistema da Central de Viagem do Estado.

VI – Receber, fiscalizar e controlar as prestações de conta dos viajantes dentro dos prazos legais.

VII – Acompanhar os saldos de recursos disponibilizados para o órgão.

VIII – Realizar a cotação de passagens aéreas em conjunto com a Central de Viagens.

IX – Montar os cadernos de prestação de contas mensais, para apreciação dos órgãos de fiscalização.

X – Acompanhar a movimentação bancária referente aos créditos e débitos do cartão corporativo.

XI – Disponibilizar as prestações de contas a Controladoria Interna e a Inspeção de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado, quando solicitados.

### **DIVISÃO DE OPERAÇÕES E SEGURANÇA – DOS**



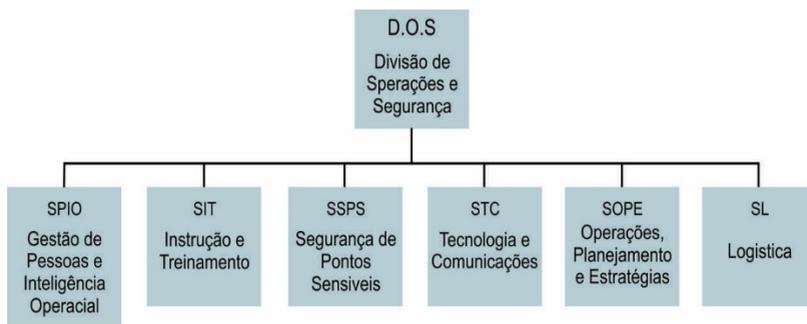
Por iniciativa do então Chefe da Casa Militar, Cel. PM Arivonil Fernandes dos Santos, em 15 de março de 1971, foi criado o Serviço Especial de Segurança – SES, que tinha por objetivo efetuar a proteção pessoal do Primeiro Mandatário do Estado, seus familiares, visitantes ilustres, bem como, instalações físicas do palácio e residência oficial.

No ano de 1987, através do Decreto Estadual nº 1.132, foi aprovado o novo Regulamento da Casa Militar que alterou o efetivo de 20 (vinte) militares comandados por um Oficial

Intermediário, para 51 (cinquenta e um) militares comandados por um Oficial Superior, sendo que este Decreto alterou também a designação da atividade que passou a chamar-se definitivamente Divisão de Operações e Segurança – D.O.S.

A Divisão de Operações e Segurança é o setor da Casa Militar da Governadoria responsável por estruturar e operacionalizar as atividades de proteção pessoal do Chefe do Poder Executivo e seus familiares, a Vice-Governadora do Estado, dignitários que porventura estejam realizando visitas ao Estado do Paraná, tais como Embaixadores, Cônsules, Chefes de Estado, Ministros de Estado, Governadores e altas autoridades civis e eclesiásticas. Ainda, a DOS realiza a segurança das instalações físicas do Palácio Iguazu, das residências oficiais do Governador do Estado (Canguiri e Ilha das Cobras).

O organograma da Divisão de Operações e Segurança o divide em seis setores com atribuições funcionais específicas, sendo elas SPIO (Gestão de Pessoas e Inteligência Operacional); SIT (Instrução e Treinamento); SSPS (Segurança de Pontos Sensíveis); STC (Tecnologia e Comunicações); SOPE (Operações, Planejamento e Estratégias) e SL (Logística).



O SPIO tem por atribuição a organização do quadro pessoal dos integrantes da DOS, procurando organizar a distribuição dos mesmos dentre as várias atividades realizadas. Ainda, tem a incumbência de atuar junto aos setores de Inteligência do Estado do Paraná a fim de colher informes e informações relevantes na estruturação operacional e estratégica no desenvolvimento das atividades de segurança (manifestações, ameaças, contra inteligência, riscos emergenciais, monitoramento de possíveis causadores de eventos críticos).

O SIT tem a responsabilidade de planejar e executar os programas de treinamento que irão capacitar os agentes de segurança para atuar dentro da gama específica de atuação operacional da atividade de assistência de dignitários e de instalações dos poderes executivos estaduais.

Utilizando como base as técnicas e doutrinas mais conceituadas na área de atuação de proteção de autoridades, os agentes da DOS passam por treinamentos dentro das áreas de Tiro Policial, Defesa Pessoal, Direção Veicular, Legislação Específica, Etiqueta Social, Noções de Embarque e Desembarque de Aeronaves e demais disciplinas que possam qualificar os seus componentes.

Diversos agentes de segurança da DOS realizaram cursos de capacitação dentro da área de segurança de autoridades em outros Estados nesses últimos anos (São Paulo e Pará), inclusive em outros países (Peru).





O SSPS é o setor que tem por encargo a organização e execução das atividades de segurança das instalações físicas da sede do Poder Executivo do Estado do Paraná (Palácio das Araucárias), das residências oficiais (Canguiri e Ilha das Cobras) e particulares do Governador do Estado. Ainda, realiza a atividade legal de proteção dos locais consulares destacados na capital do Estado.

No Palácio Iguazu, tem por escopo o controle de acesso dos visitantes, guarda patrimonial e pela segurança pessoal dos funcionários. Nas residências oficiais e particulares do Chefe do Poder Executivo, a atividade se dá na segurança e incolumidade do Governador do Estado e de seus familiares, bem como na guarda patrimonial dos bens da fazenda estadual ali presentes.





Em Curitiba, a DOS possui agentes de segurança atuando fixamente em 8 (oito) repartições consulares (Argentina, Itália, Japão, Paraguai, Polônia, Portugal, Senegal e Uruguai) e, ainda, tem a incumbência de realizar rondas periódicas de vigilância noutras 26 (vinte e seis) repartições consulares (Albânia, Alemanha, Áustria, Bélgica, Chile, Croácia, Colômbia, Coreia do Sul, Costa Rica, Filipinas, Finlândia, França, Grã-Bretanha, Grécia, Guatemala, Holanda, Honduras, Marrocos, Peru, República Dominicana,

Romênia, Rússia, Sérvia e Montenegro, Suíça, Tanzânia, Turquia) mais a sede do Corpo Consular na capital do Estado.







O SOPE realiza o estudo, planejamento e execução específica das operações em eventos e atividades específicas da DOS. Através da análise detalhada de cada agenda das autoridades atendidas, o SOPE produz linhas de ação visando dar ampla segurança e eficiência para bem atender os dignitários sob a proteção da DOS, prevendo a utilização do número suficiente de policiais, veículos e adequando com as demais seções da Casa Militar as particularidades para atender com excelência as missões determinadas (agendamento de aeronaves, parte orçamentária).

O SL fica encarregado de realizar a adequação e gestão dos materiais à disposição da DOS na execução das atividades fins a que se destina.

### **GABINETE DO CHEFE DA CASA MILITAR (GCCM)**

Ao Gabinete do Chefe da Casa Militar compete fazer a recepção e a triagem de atendimento a quem procura o Chefe da Casa Militar, definindo prioridades e encaminhando a outros setores quando não há a necessidade de atendimento pelo Chefe da Casa Militar. Também tem a atribuição de fazer as articulações com outros setores do Palácio Iguazu e de outros órgãos com o objetivo de agilizar as ações e ordens emanadas do Chefe da Casa Militar.

De acordo com o que dispõe o Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto nº 1.132/2007 (art. 9º), são atribuições do Chefe de Gabinete da Casa Militar:

Art. 9º. Ao Gabinete do Chefe da Casa Militar compete:

I - as atividades constantes do art. 37 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme segue abaixo:

*“a assistência abrangente ao Secretário no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais e particulares; o estudo, instrução e minuta do expediente oficial e particular do Secretário; as relações públicas do Secretário e da Secretaria com o público e com a imprensa; a coordenação da agenda; a representação do Secretário; o acompanhamento de despachos; o provimento de transporte oficial; a realização de missões de caráter reservado ou confidencial; outras atividades correlatas.”*

II - as atribuições constantes do art. 46 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme abaixo:

**“Art. 46. São atribuições de Chefes de Gabinete de Secretário de Estado:**

***I - promover a administração geral do gabinete e a assistência ao Secretário no desempenho de suas atribuições e no atendimento de compromissos oficiais e particulares;***

***II - estudar, instruir e minutar o expediente e a correspondência do Secretário, bem como, dar encaminhamento à correspondência oficial recebida, recomendando prioridades para assuntos urgentes;***

***III - coordenar a agenda de compromissos e representar o Secretário, quando designado;***

**IV** - programar audiências e recepcionar pessoas que se dirijam ao Secretário;

**V** - promover as medidas necessárias ao provimento de transporte ao Secretário;

**VI** - cumprir tarefas de caráter reservado ou confidencial determinadas pelo Secretário;

**VII** - submeter à consideração do Secretário os assuntos de urgência ou cuja importância mereçam tratamento imediato;

**VIII** - transmitir ordens e despachos do Secretário às unidades da Secretaria;

**IX** - promover as atividades de imprensa e relações públicas da Secretaria;

**X** - desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e as determinadas pelo Secretário.”

III - o cerimonial militar; e

IV - o desempenho de outras atividades correlatas.

## SEÇÃO DE TRANSPORTE AÉREO – STA



Em 1963, foi criada a Divisão de Transporte Aéreo do Estado do Paraná pelo Governador Ney Braga, e tinha como objetivo o transporte aéreo das autoridades de Estado e

manutenção e administração das aeronaves pertencentes e operadas pelo Governo do Estado do Paraná.

Em 23 de Julho de 1987, através do Decreto nº 997, setor extremamente importante, eivado da mais alta responsabilidade, passa a integrar a Casa Militar aos cuidados do Departamento de Transporte e Manutenção (DTM-CM), antes sob os cuidados da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), através do seu Departamento Estadual de Transporte Oficial (DETO).

A designação do hangar da Casa Militar deu-se através da Lei Estadual nº 15.377 de 15 de janeiro de 2007, onde fica sediada a Seção de Transporte Aéreo Capitão João Busse e o hangar do Estado como Hangar Alberto Santos Dumont.

Anos mais tarde, a Seção passou a atender também a Secretaria Estadual de Saúde, no atendimento e remoção de vítimas, bem como no transporte de órgãos humanos para doação conforme o Termo de Cooperação Técnica e Financeira 001/2011. Em meados do ano de 2013, foi encerrado o acordo operacional com a Central de Leitos, devido à alta demanda, que seguiram por meios próprios e não mais vinculado à atividade da Casa Militar.









O meio aeronáutico trabalha diretamente com vidas humanas, com material de alto custo e envolve elevados custos operacionais. Por tudo isto, o nível de qualidade exigido da indústria aeronáutica, os serviços de manutenção e dos operadores também sempre deve ser o mais elevado possível. Para tanto são realizados treinamentos periódicos para aprimorar as técnicas de voo dos operadores para manter o nível de segurança operacional entre o tolerável e o aceitável, mas sempre com vistas ao ideal.

Toda aviação civil brasileira é regida pelo Código Brasileiro de Aeronáutica, que emana das leis internacionais de regulamentação da aviação civil mundial, regidas pela

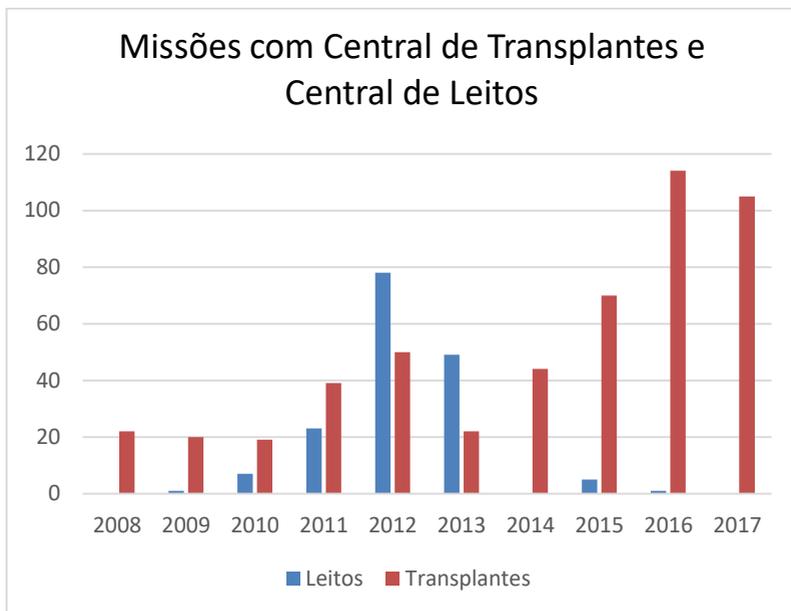
Convenção de Chicago e representadas na figura da OACI – Organização Internacional de Aviação Civil.

As normas que regem a operação do transporte aéreo são extremamente claras e dispostas ao público de fácil acesso. A Seção de Transporte Aéreo regida pelas determinações do RBAC 91– Regulamento Brasileiro de Aviação Civil 91.

Quanto à sua parte operacional, a STA é regida por regulamentações aeronáuticas, como em RBHA's – Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica, RBAC's – Regulamento Brasileiro de Aviação Civil, IAC's – Instruções de Aviação Civil, NSMA's – normas de Segurança de Voo estabelecidas pelo SIPAER, entre tantas outras legislações pertinentes, ou conformação e a gerência das atividades e operações que desenvolve.

A Seção de Transporte Aéreo mantém um Centro de Controle Técnico de Manutenção – o CTM, para o controle de horas voadas pelas aeronaves e manutenções realizadas nas mesmas, o que facilita o trabalho de controle dos gastos públicos e, principalmente, é a estrutura inicial necessária e já existente para implantação da manutenção homologada no hangar, utilizando a prerrogativa do credenciamento de mecânicos de manutenção de aeronaves.

O CTM dispõe ainda de Biblioteca Técnica equipada e atualizada, em condições de oferecer suporte teórico e técnico às manutenções realizadas.



### **SEÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - STR**

A Seção de Transporte Rodoviário da Casa Militar pertencente a Divisão de Transporte e Manutenção e está situada à Rua Deputado Mário de Barros nº 1556, Centro Cívico, no prédio onde antes funcionava a antiga fábrica de velas Estearina, desapropriada no início da década de 80 quando da criação do Bosque João Paulo II.

Sua principal função é a de dar suporte logístico quanto ao fornecimento e manutenção de veículos para atendimento de autoridades do Poder Executivo ou em visita oficial ao Estado, bem como subsidiar o Chefe da Casa Militar com o fornecimento de relatórios e informações acerca de gastos com consumo de combustíveis, documentação e manutenção das viaturas. Seu funcionamento é diurno, tendo ainda expediente administrativo de segunda a sexta-feira das 08h30min às 12h e das 14h às 18h.

Em suas edificações se localiza o refeitório da Casa Militar, espaço este também utilizado para reuniões e pequenas confraternizações. Se encontram também as instalações da Academia de Musculação, que conta com estrutura para desenvolvimento e acompanhamento físico e recreacional do efetivo desta Secretaria, que atualmente está sob responsabilidade do 1º Sargento Marcel e do Soldado Carvalho.







Nos últimos anos, no âmbito da Seção de Transporte Rodoviário da Casa Militar, foram realizadas as seguintes ações:

- Reforma das instalações da Seção de Transporte Rodoviário e Sala de Educação Física, conforme contrato nº 016/2011 e 022/2011;

- Renovação da frota rodoviária da Casa Militar através da aquisição de 32 (trinta e dois) veículos marca Renault, modelo Fluence, em 2012;

- Adesão ao Sistema de Passagem Automática de Veículos em Cancelas Eletrônicas de Praças de Pedágio;

- Aquisição através do processo licitatório nº 11.292.573-2, de materiais e equipamentos para a Sala de Condicionamento Físico, como bicicleta ergométrica, aparelho elíptico (simulador de caminhada), kit de avaliação física: adipômetro clínico, trena, software para avaliação física, balança digital com antropômetro, dentre outros.

- Renovação da frota rodoviária da Casa Militar através da aquisição de 25 (vinte e cinco) veículos marca Nissan, modelo Sentra, conforme contrato 012/2016;

- Aquisição de um veículo tipo Van, para transporte de pessoal, marca Renault, modelo Master, conforme contrato 003/2016;

- Instalação de sistema de monitoramento interno;

- Substituição das telas de cobertura do estacionamento dos veículos Oficiais em 2017.

### **ASSESSORIA TÉCNICA - AT**

A Assessoria Técnica, nos termos do Decreto Estadual nº 1.132/2007 (Regulamento da Casa Militar), ao lado do Gabinete do Chefe da Casa Militar, atua em nível de assessoramento em relação à estrutura organizacional do órgão, competindo-lhe a execução de atividades previstas no art. 38 da Lei Estadual nº 8.485/87, que dispõe sobre a reorganização da estrutura básica do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Estado do Paraná.

Compete à Assessoria Técnica, portanto, o assessoramento técnico abrangente, inclusive jurídico, ao Chefe da Casa Militar sob a forma de estudos, pesquisas, investigações, pareceres, avaliações, exposições de motivos, análises representações, atos normativos, minutas de contratos, convênios e instrumentos congêneres, o controle de legitimidade de atos administrativos bem como a articulação com os serviços jurídicos do Estado, entre outras atividades correlatas.

A Assessoria Técnica desenvolve intensa produção documental entre despachos, informações, ofícios, minutas de

contrato e convênios, minutas de convênios, minutas de decretos, anteprojetos de lei de interesse do órgão, análise de minutas de editais de licitações, homologações análise técnica e jurídica de questões relacionadas às atividades do órgão, incluindo as atividades de Defesa Civil, formalizações de contratos e convênios e respectivos aditivos, controle de publicações oficiais, além das atividades afetas à Justiça e Disciplina, mantendo articulação constante com os setores jurídicos dos órgãos afetados do Estado.

### **CENTRO MÉDICO AERONÁUTICO – CMA**

O Centro Médico Aeronáutico foi criado por ato do Chefe da Casa Militar (Resolução nº 023, de 20 de outubro de 2017), tendo sido designado como primeiro chefe deste setor especializado o Maj. QOS Médico Alexandre dos Santos Cabral, sendo um dos seus objetivos a realização de exames de Certificação Médico Aeronáutico – CMA (1ª e 2ª categorias) dos Pilotos Militares Estaduais e Civis lotados na Seção de Transporte Aéreo - STA, reduzindo o custo financeiro e operacional com as avaliações junto à ANAC em razão do credenciamento diretamente pelo médico do CMA/CM.

Ainda, com a efetivação do referido setor, iniciou-se o atendimento aos Militares Estaduais lotados na Casa Militar no

Programa de Saúde Preventiva (Portaria do Comando-Geral da PMPR nº 159, de 7 de março de 2016), cumprindo desta maneira a previsão esculpida no art. 10 da referida norma administrativa, conforme abaixo:

*“...dever do Comandante da Unidade viabilizar a estrutura física e o pessoal que for necessário à realização do programa...”*

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARQUIVO PÚBLICO DO PARANÁ. Rua dos Funcionários, nº 1796, Cabral, Curitiba/PR, Telefone: (41) 3352-2299.

COOPER, Darcy. Cel. PM RR. A Casa Militar e sua trajetória. Paraná. 1991.

Familiares do Cel. PM Euclides Silveira do Valle (Netas: Belisa Vitória do Valle Florenzano e Neli Klein do Valle, Sobrinho: Cel. PM RR Celso Cruz do Valle).

[www.legislação.pr.gov.br](http://www.legislação.pr.gov.br)

